



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7806 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Isaltino Monte Carneiro Junior** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 19 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78508

DECRETO Nº 7807 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Larissa Freitas Rêgo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Projetos/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 19 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78509

DECRETO Nº 7808 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Tony Elson Silva Franco** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 19 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78511

DECRETO Nº 7809 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Lorennia Suzane de Lima e Lima** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 19 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78514

DECRETO Nº 7810 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Gleyciane de Carvalho Nascimento** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Fiscalização de Obras de Urbanismo e Saneamento/Núcleo de Fiscalização/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 19 de novembro de 2024.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78515

DECRETO Nº 7811 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Nátalie Thamise Pereira Almeida** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo Legislativo/ Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 19 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78516

DECRETO Nº 7812 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Larissa Freitas Rêgo** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 19 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78517

DECRETO Nº 7813 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Tony Elson Silva Franco** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 19 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78518

DECRETO Nº 7814 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3107, de 11/08/17 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Nomear **José Haroldo Marçal Américo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Orçamento de Obras Públicas**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 19 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78519

DECRETO Nº 7815 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3553, de 01/10/21 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Nomear **Lorena Suzane de Lima e Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 19 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78520

DECRETO Nº 7816 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Sofia Luiza de Aviz Gomes** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 19 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78521

DECRETO Nº 7817 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3292, de 29/06/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Gabriel Francisco de Oliveira Castro** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral da “**Gerência de Segurança no Trabalho**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 19 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78522

DECRETO N° 7818 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						3.000.000
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						3.000.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	2024.IE0499 - RANDOLFE RODRIGUES	3.000.000

Protocolo 78523

DECRETO N° 7819 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Gabriela Góes Ferreira Souza de Bastos** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Gabinete, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 21 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78524

DECRETO Nº 7820 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Samilie Madureira Baroso** do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Digitalização/Secretaria-Geral, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 21 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78525

DECRETO Nº 7821 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Iasmin de Brito Albuquerque da Fonseca** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Administrativo/ Procuradoria Judicial, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 21 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78526

DECRETO Nº 7822 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Kathymery Brito Campos** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Núcleo de Pessoal/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 21 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78527

DECRETO Nº 7823 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar o **2º TEN QOPMA Frankmar Pinho de Sousa** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Gabinete, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 21 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78528

DECRETO Nº 7824 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **Jéssica Tundelo Carvalho** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Normas, Procedimentos e Orientação Técnica, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 21 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78529

DECRETO Nº 7825 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar o **1º TEN QOPMC Erick de Souza Farias** do cargo em comissão de Gerente de Posto de Atendimento/ Posto de Atendimento/Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 21 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78530

DECRETO Nº 7826 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Samilie Madureira Baroso** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Gabinete, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 21 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78531

DECRETO Nº 7827 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o 1º TEN QOPMC Erik de Souza Farias para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Gabinete, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78532

DECRETO Nº 7828 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Jessica Tundelo Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 21 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78533

DECRETO Nº 7829 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0513/2024 DIRETOR-IAPEN**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 6820**, de 27 de setembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.257**, de 27 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no dia 06 de novembro de 2024”

Leia-se:

“no período de 05 a 07 de novembro de 2024”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78534

DECRETO Nº 7830 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0513/2024 DIRETOR-IAPEN**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor **Herielson Silva de Oliveira**, Responsável p/ Grupo de Atividade II (Transporte), da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena-Guiana Francesa**, a fim de participar de visita ao Centro Penitenciário da Guiana - CPG e a Inteligência Penitenciária da Guiana (Françoise Huric), visando a integração maior entre as forças brasileiras e francesas, nos dias 05 e 07 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78536

DECRETO Nº 7831 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Andre Oeiras Sena** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 13 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78537

DECRETO Nº 7832 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0218/2024, 0041.0101.2148.0235/2024, 0041.0101.2148.0226/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c

o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Alcidalea Macêdo de Souza**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0218/2024
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0099359-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

2) Servidor: **Michele da Conceição Videira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0235/2024
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0062050-5-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

3) Servidor: **Otávio Junior Brito dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0226/2024
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0063512-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 78539

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 133/2024 - GSI/GEA**

O Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 6960 de 04 de outubro de 2024, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Comunidade Santo Antônio da Pedreira - AP, no dia 26 de outubro de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual esteve em visita à Comunidade Santo Antônio da Pedreira - AP para entrega da Declaração de Regularização de Posse - DPR - no Ramal Mangabeira.

- **CAP QOPMC EDELSON MELO DOS SANTOS;**
- **3º SGT QPPMC MICHEL DO NASCIMENTO LIMA DIAS;**
- **SD QPPMC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 6960 de 04/10/2024, DOE Nº 8.262 de 04/10/2024)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 78470

PORTARIA Nº 135/2024 - GSI/GEA

O Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 6960 de 04 de outubro de 2024, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP, no dia 29 de outubro de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita à Região para entrega da Reforma da Escola Estadual Bernardino Silva, Escola Estadual Sebastião de Cordeiro Sena e visita à obra de pavimentação da Rodovia AP 070 em Santa Luzia do Pacuí.

- **CAP QOPMC FÁBIO PINTO CARVALHO;**
- **3º SGT QPPMC DANILO DE FREITAS FERNANDES;**
- **CB QPPME ALLAN BRUNO BAIA FURTADO.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 6960 de 04/10/2024, DOE Nº 8.262 de 04/10/2024)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 78472

PORTARIA Nº 137/2024 - GSI/GEA

O Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 6960 de 04 de outubro de 2024, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Comunidade Ipixuna Miranda, no Distrito Carapanantuba - AP, no dia 08 de novembro de 2024, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará da entrega da escola adaptada no centro comunitário de Ipixuna.

- **MAJ QOPMA RR MIGUEL FREITAS JÚNIOR.**
- **CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;**
- **1º SGT QPPME ROMILTON RODRIGUES MENDES.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 6960 de 04/10/2024, DOE Nº 8.262 de 04/10/2024)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 78473

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 260/2024-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 7566, de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as **Portarias Nº 240/2024-CGE/AP**, de 22 de outubro de 2024, publicada e circulada no **DOE 8.274** de 22 de outubro de 2024, e **Nº 256/2024-CGE/AP**, de 12 de novembro de 2024, publicada e circulada no **DOE 8.288** de 12 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá, 19 de novembro de 2024.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 78400

PORTARIA Nº 261/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Magdiel Eliton Ayres do Couto - Ouvidor Chefe, Leonardo Tadeu Tostes de Abreu - Gerente de Núcleo, Audean Ferreira Campelo - Responsável Técnico Nível I, Sandra Michelle Araújo dos Santos - Responsável Técnico Nível I, Patrícia Giselle Monteiro Ferreira - Responsável Técnico Nível I, Danilo Santos Cruz - Secretário Executivo, Juliana Rebeca Oliveira Carvalho - Responsável Técnico Nível I, Letícia Brasil Ribeiro - Assessor Técnico Nível I, Kely Magalhães de Freitas - Gerente de Núcleo, Edson Rui da Silva Brazão - Motorista e José Roberto de Lima Tavares - Motorista, no intuito de realizar o 6º ciclo de Ações de itinerância nos municípios amapaenses, que ocorrerá no município de Mazagão, em específico na sede Mazagão Novo, na Vila do Carvão e na Vila de Mazagão Velho, no período de 27 a 28 de novembro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 78401

Polícia Civil**PORTARIA N.º 375, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Designa nova Comissão para dar continuidade a

instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 018/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c Decreto nº 7704 de 12/11/2024, publicado no DOE nº 8288 de 12/11/2024 c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Siliane Michelli Seixas da Silva Cirqueira**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 916412, como membro; **Sheila da Cruz dos Santos**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 917087, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 220/2024-DGPC, publicada no DOE 8199, de 05.07.2024.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Fernandes Figueiredo
Delegado-Geral de Polícia Civil, em exercício.

Protocolo 78387

**PORTARIA N.º 376, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c Decreto n.º 7704/2024, publicado no DOE n.º: 8288, de 12.11.2024, designando o Exmo. Delegado Daniel Fernandes Figueiredo, para exercer o cargo de Delegado-geral, durante o período de impedimento do Titular, no período de 12 a 19 de novembro de 2024 c/c o artigo 168, da Lei nº: 066/93 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Ofício n.º 063/2024 - CPAD**, subscrito pela Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria de novo ato designatório n.º 294/2024-DGPC, publicada no DOE n.º 8250, de 18 de Setembro de 2024, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial, concedido nos termos da Portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Fernandes Figueiredo
Delegado-Geral de Polícia Civil
Em exercício - Decreto n.º 7704/2024

Protocolo 78450

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 854/2024-FREBOM/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084 de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM GIVANILDO SILVA DA COSTA, matrícula nº 417823 no valor total de R\$ **24.450,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)** para custear despesas de pronto pagamento, visando atender as necessidades da 5 Grupamento Militar de Santana.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**
- **33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 5 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação

constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 78434

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024-CCONV/CBMAP.****FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - FREBOM.**

Processo PRODOC n.º 0015.0473.0800.0006/2024 - DAG/CBMAP. **Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto:** Aquisição de Baterias Automotivas, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da CF/88, e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 55.192,38. **Vigência:** 18/11/2024 a 18/11/2025. **Data de Assinatura:** 18 de novembro de 2024.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 78395

Polícia Científica**PORTARIA Nº 224/2024/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0579.0101/2024-GATAG-PCA

RESOLVE:

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **PAULO SÉRGIO MENDONÇA PALHETA-Motorista**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Cutias do Araguari-AP, no dia 27 de outubro de 2024, com finalidade de realizar perícia no referido município.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor em pauta

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 78411

PORTARIA N° 225/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n° 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto n° 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO N° 370101.0077.0579.0093/2024-GATAG-PCA

RESOLVE:

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **PAULO SÉRGIO MENDONÇA PALHETA-Motorista**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, no dia 24 de setembro de 2024, com finalidade de realizar perícia no referido município.

ART. 2º. De acordo com a Lei n° 0066 de 03/05/1993, Lei n° 1468 de 06/05/2010 e Decreto n° 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor em pauta

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 78412

PORTARIA N° 226/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n° 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto n° 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO N° 370101.0077.0579.0102/2024-GATAG-PCA

RESOLVE:

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **PAULO SÉRGIO MENDONÇA PALHETA-Motorista**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, no dia 18 de setembro de 2024, com finalidade de conduzir peritos para realizarem perícia no referido município.

ART. 2º. De acordo com a Lei n° 0066 de 03/05/1993, Lei n° 1468 de 06/05/2010 e Decreto n° 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor em pauta

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 78413

PORTARIA N° 227 /2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n° 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n° 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício n° 370101.00 77.0579.0092/2024-GATAG-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **LUIS CARLOS SANCHES SILVA - MOTORISTA**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Serra do Navio no período de 24/09/2024, com finalidade de conduzir peritos para realizarem Perícia Ambiental naquele referido município.

ART. 2º. De acordo com a Lei n° 0066 de 03/05/1993, Lei n° 1468 de 06/05/2010 e Decreto n° 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 78414

PORTARIA N° 228 /2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n° 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n° 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício n° 370101.00 77.0579.0105/2024-GATAG-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ILAS DA COSTA MOURÃO - CHEFE DO GATAG E EDMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR - CHEFE DO GAMP**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque no período de 15/11/2024 à 20/11/2024, com finalidade de concluir levantamento patrimonial de 2024 e vistoriar viaturas.

ART. 2º. De acordo com a Lei n° 0066 de 03/05/1993, Lei n° 1468 de 06/05/2010 e Decreto n° 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 78415

**Secretaria Extraordinária
dos Povos Indígenas**

PORTARIA Nº 001/2024-SEPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, no seu Decreto nº 1441, de 02 de junho de 2004. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0595/2024 GAB - SEPI.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 604/2024 - SEAS, do dia 04 de novembro de 2024, publicados no **diário oficial do Estado do Amapá Nº 8.282,** referente a servidora **Dayane Patrícia Sfair Cordovil,** que passam a vigorar com a seguinte alteração.

Onde se lê:

“ No período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2024 ”

Leia-se:

“ No período de 26 de novembro a 01 de dezembro de 2024 ”

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá AP, 14 novembro de 2024.

EVANGELINA SONIA DOS SANTOS JEANJACQUE

Secretaria de Estado da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas.

Decreto nº 5271/2023.

Protocolo 78320

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 276/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (REPUBLICAÇÃO)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 269/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Avaliação da candidata com deficiência, a qual foi convocada por meio do Edital nº 269/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 5 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 21/11/2024, para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, através do endereço protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação, nos termos dos itens 1.11 e 1.12 do Edital de convocação.

III - Informar à candidata que, ao enviar o recurso para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, há necessidade de anexar cópia de documento oficial de identificação com foto que contenha o número de CPF.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.291, de 18 de novembro de 2024, pág. 15.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 276/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA4 - POLICIAL PENAL FEMININO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	JULIANE DOS SANTOS VALENTIM	AUSENTE



Cód. verificador: 331477047. Cód. CRC: E50DFA7

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 19/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 278/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DE SAÚDE,
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 277/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental e constante nos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital, para participarem das Etapas de Exame de Saúde, Avaliação Psicológica e Investigação Social, de caráter eliminatório, nos termos do Edital de Abertura do concurso.

1. DO EXAME DE SAÚDE

- 1.1. No Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo I deste Edital serão submetidos a uma Junta Médica do Estado do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.
- 1.2. Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
 - a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - b) Exame de urina tipo (1);
 - c) Exame de Fezes – parasitológico;
 - d) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - I - maconha;
 - II - metabólicos do delta-9 THC;
 - III - Cocaína;
 - IV - Anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - V - Opiáceos.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.291, de 18 de novembro de 2024, pág. 18.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- f) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- g) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
- h) RX do tórax com laudo;
- i) ABO+RH;
- j) PCCU para candidatos de sexo feminino, com laudo do patologista;
- k) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- 1.3. A Junta Médica designada, poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.3.1. Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.4 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.5 Os exames solicitados as alíneas "a" a "d" deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas "e" a "k" a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.
- 1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares, se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.7 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à carreira pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.8 O candidato que comparecer e preencher os requisitos previstos neste Edital será considerado APTO, prosseguindo nas demais Etapas do concurso. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 2.1 A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação Profissional, bem como desenvolver as atividades inerentes ao cargo escolhido.
- 2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se **munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação oficial com foto.**
- 2.3 A Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, é de presença obrigatória e será realizada pela Comissão designada para este fim.
- 2.4 A Avaliação Psicológica constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. O exame será constituído das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica.
- 2.4.1 Os Testes Psicológicos compreenderão:
 - a) Teste de Personalidade;
 - b) Teste de Memória;
 - c) Teste de Atenção;

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.291, de 18 de novembro de 2024, pág. 18.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Teste de Inteligência.

2.4.2 A Entrevista individual objetiva avaliar a adequação do perfil psicológico do candidato com as habilidades e competências socioemocionais e psicológicas necessárias para realização das atribuições inerentes à carreira a ser exercida.

2.4.3 À luz dos resultados de cada teste e da Entrevista individual, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta qualitativa e quantitativa de todas as técnicas utilizadas, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.

2.5 O candidato, para ser considerado APTO na Avaliação Psicológica, deve preencher as características especificadas no quadro a seguir:

ASPÉCTOS AVALIADOS	CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO EXIGIDO
Personalidade	Traços de neuroticismo (Vulnerabilidade, Instabilidade emocional, Passividade/Falta de Energia, Depressão); ansiedade, agressividade, impulsividade	De leve a médio
	Traços de extroversão (Comunicação, Atividade, Dinamismo, Interações Sociais); socialização; (Amabilidade; Pró-sociabilidade; Confiança). Traços de realização (Competência, Ponderação/Prudência, Empenho/Comprometimento). Traços de abertura (Abertura a idéia, Liberalismo, Busca por novidades). Traços de dinamismo, iniciativa, fluência verbal, responsabilidade.	De médio a superior
Memória	Capacidade do indivíduo de memorizar rostos e informações associadas a eles.	De médio a superior
Atenção	Capacidade de selecionar uma fonte de informação, bem como dividir e alterná-la.	De médio a superior
Inteligência	Capacidade de compreender e resolver novos problemas e conflitos e adaptar-se a novas situações.	De médio a superior

2.5.1 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;
- b) INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto será eliminado do concurso.
- c) AUSENTE: significando que o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica, será eliminado do concurso.

2.6 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do resultado não devendo em hipótese alguma haver divulgação da motivação da inaptidão.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.291, de 18 de novembro de 2024, pág. 18.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital nos dias e horários estipulados.

3. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício do cargo de Policial Penal, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

3.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Coordenadoria de Inteligência Penitenciária- CIP, e através de subcomissão designada para este fim.

3.2.1 A investigação social estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo não recomendado para a respectiva função será eliminado do concurso, em conformidade com o subitem 13.4 do Edital de Abertura.

3.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para o cargo de Policial Penal.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível para o cargo de Policial Penal, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.4 A Investigação Social tem caráter unicamente eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

3.4.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS, disponível no site da Sead, por meio do link <https://sead.portal.ap.gov.br/concursos/8455> e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 5.3.1 deste Edital:

a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;

b) Cópia reprográfica do RG ou identificação oficial com foto;

c) Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identidade apresentado;

d) Cópia reprográfica do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) Cópia reprográfica do título de Eleitor e certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.291, de 18 de novembro de 2024, pág. 18.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

f) Cópia reprográfica da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;

g) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;

h) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;

i) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

j) Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);

k) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

l) Cópia reprográfica do certificado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora branca transparente** na ordem em que apresentam no item 3.4.1, devendo os candidatos estarem portando os documentos originais para conferência.

3.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIS - Ficha de Informações Confidenciais, **disponível no site da Secretaria de Estado da Administração**, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

3.4.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no item 5.3.2 deste Edital.

3.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a subcomissão vir a solicitar se necessário, informações ou documentação complementar.

3.5 A Subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

3.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

3.7 Se antes da publicação do resultado de posse, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da averiguação social, o mesmo deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação.

3.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar, durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.291, de 18 de novembro de 2024, pág. 18.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

3.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

3.11 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social poderá solicitar o motivo de sua eliminação através de entrevista devolutiva que se dará em até 72h após o recebimento da solicitação pela Comissão.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2. O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Candidato.

4.3. Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados neste Edital;
- c) não comparecer a qualquer das Etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapas sem que tenha sido dispensado;
- g) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapas quando recebido;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.4. Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

4.5. Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto as Etapas de Exame de Saúde, Avaliação Psicológica e Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

5. DOS LOCAIS E DATAS

5.1 EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311.		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO I DESTES EDITAL			

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.291, de 18 de novembro de 2024, pág. 18.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.2. EXAME PSICOLÓGICO

5.2.1 - 1ª ETAPA: APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA: 11/12/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h			

5.2.2 - 2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL

LOCAL: PSICOSSOCIAL DO IAPEN			
ENDEREÇO: RUA RIO VILA NOVA, Nº 05			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-092
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO III			

5.3. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.3.1 - 1ª ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL: ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO IV			

5.3.2 - 2ª ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL: ENTREVISTA INDIVIDUAL

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO V			

Macapá/AP, 18 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 278/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DE SAÚDE,
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO I – EXAME DE SAÚDE

DATA: 09/12/2024		HORÁRIO: 07h30min às 8h
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	
465	ANTONIO JUNIOR VILHENA BATISTA	
467	ILTON TRINDADE LIMA	
468	WILLIAN DANIEL GOMES	
469	MARCOS FABRICIO GUEDES MONTEIRO DE MORAES	
471	VEREDIANO DAVID AIRES GONCALVES	
474	PAULO ALBERTO DOS SANTOS CORREA	
475	PAULO CESAR DA SILVA DIAS	
476	GABRIEL BERG LIMA SILVA	
479	EMERSON COLARES CARDOSO	
480	CLEBER TEIXEIRA BRANDAO	

DATA: 09/12/2024		HORÁRIO: 09h30min às 10h
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	
482	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO LOBATO	
485	EVERALDO QUEIROZ ROCHA	
486	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO	
487	MAURO SERGIO SILVA DOS ANJOS	
488	RODRIGO PAIVA BORGES	
489	AILAN GUIMARAES MORAIS	
490	BRUNO VINICIUS BALIEIRO TEIXEIRA	
497	ROMERO CAMBRAIA ROCHA	

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.291, de 18 de novembro de 2024, pág. 18.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 278/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DE SAÚDE,
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO II - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1ª ETAPA: APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS

DATA: 11/12/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 7h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	
465	ANTONIO JUNIOR VILHENA BATISTA	
467	ILTON TRINDADE LIMA	
468	WILLIAN DANIEL GOMES	
469	MARCOS FABRICIO GUEDES MONTEIRO DE MORAES	
471	VEREDIANO DAVID AIRES GONCALVES	
474	PAULO ALBERTO DOS SANTOS CORREA	
475	PAULO CESAR DA SILVA DIAS	
476	GABRIEL BERG LIMA SILVA	
479	EMERSON COLARES CARDOSO	
480	CLEBER TEIXEIRA BRANDAO	
482	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO LOBATO	
485	EVERALDO QUEIROZ ROCHA	
486	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO	
487	MAURO SERGIO SILVA DOS ANJOS	
488	RODRIGO PAIVA BORGES	
489	AILAN GUIMARAES MORAIS	
490	BRUNO VINICIUS BALIEIRO TEIXEIRA	
497	ROMERO CAMBRAIA ROCHA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 278/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DE SAÚDE,
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO III - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 10h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
465	ANTONIO JUNIOR VILHENA BATISTA		

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 10h 30min	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
467	ILTON TRINDADE LIMA		
468	WILLIAN DANIEL GOMES		
469	MARCOS FABRICIO GUEDES MONTEIRO DE MORAES		
471	VEREDIANO DAVID AIRES GONCALVES		
474	PAULO ALBERTO DOS SANTOS CORREA		
475	PAULO CESAR DA SILVA DIAS		

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 11h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
476	GABRIEL BERG LIMA SILVA		
479	EMERSON COLARES CARDOSO		
480	CLEBER TEIXEIRA BRANDAO		
482	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO LOBATO		
485	EVERALDO QUEIROZ ROCHA		
486	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO		

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 11h 30min	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
487	MAURO SERGIO SILVA DOS ANJOS		
488	RODRIGO PAIVA BORGES		
489	AILAN GUIMARAES MORAIS		
490	BRUNO VINICIUS BALIEIRO TEIXEIRA		
497	ROMERO CAMBRAIA ROCHA		

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.291, de 18 de novembro de 2024, pág. 18.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 278/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DE SAÚDE,
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO IV – 1ª ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: 12/12/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 08h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	
465	ANTONIO JUNIOR VILHENA BATISTA	
467	ILTON TRINDADE LIMA	
468	WILLIAN DANIEL GOMES	
469	MARCOS FABRICIO GUEDES MONTEIRO DE MORAES	
471	VEREDIANO DAVID AIRES GONCALVES	
474	PAULO ALBERTO DOS SANTOS CORREA	
475	PAULO CESAR DA SILVA DIAS	
476	GABRIEL BERG LIMA SILVA	
479	EMERSON COLARES CARDOSO	
480	CLEBER TEIXEIRA BRANDAO	
482	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO LOBATO	
485	EVERALDO QUEIROZ ROCHA	
486	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO	
487	MAURO SERGIO SILVA DOS ANJOS	
488	RODRIGO PAIVA BORGES	
489	AILAN GUIMARAES MORAIS	
490	BRUNO VINICIUS BALIEIRO TEIXEIRA	
497	ROMERO CAMBRAIA ROCHA	

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.291, de 18 de novembro de 2024, pág. 18.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 278/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DE SAÚDE,
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO V – 2ª ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 17/12/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 08h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	
465	ANTONIO JUNIOR VILHENA BATISTA	
467	ILTON TRINDADE LIMA	
468	WILLIAN DANIEL GOMES	
469	MARCOS FABRICIO GUEDES MONTEIRO DE MORAES	
471	VEREDIANO DAVID AIRES GONCALVES	
474	PAULO ALBERTO DOS SANTOS CORREA	
475	PAULO CESAR DA SILVA DIAS	
476	GABRIEL BERG LIMA SILVA	
479	EMERSON COLARES CARDOSO	
480	CLEBER TEIXEIRA BRANDAO	
482	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO LOBATO	
485	EVERALDO QUEIROZ ROCHA	
486	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO	
487	MAURO SERGIO SILVA DOS ANJOS	
488	RODRIGO PAIVA BORGES	
489	AILAN GUIMARAES MORAIS	

DATA: 17/12/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 13h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 15h
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	
490	BRUNO VINICIUS BALIEIRO TEIXEIRA	
497	ROMERO CAMBRAIA ROCHA	



Cód. verificador: 331477048. Cód. CRC: 6E15FB4
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 19/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 082/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando os Editais nº 062/2024, nº 065/2024, nº 071/2024 e 079/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador, os quais foram convocados por meio dos Editais nº 062/2024, nº 065/2024, nº 071/2024 e 079/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o item 12.1 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 21/11/2024, para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Saúde.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 082/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNÇÃO (SUB JUDICE)	APTO
MUNICÍPIO: CALÇOENE		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	GEZILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	APTO
6	FELIPE PELIZZA DA CUNHA	APTO
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA	APTO
5	MICHELE DA CRUZ DE JESUS	APTO
6	LEANDRO HENRIQUE PEREIRA PINTO	APTO
7	LUCIVAL SIMÕES PAES	APTO
8	CARLA CAMILA LEAL VIEIRA MARTINS	APTO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	MARTA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	APTO
MUNICÍPIO: ITAUBAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA	APTO
4	DANÚSIA LOPES DE SOUZA	APTO
5	LÉON RAMOS PICANÇO	APTO
6	CAMILE LUIZA DE OLIVEIRA ALMEIDA (SUB JUDICE)	APTO
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	KARLA ADRIANA BRAGA DA SILVA	APTO
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	GERLANE DOS SANTOS SOUZA (SUB JUDICE)	APTO
8	JANÁIA BATISTA DE MELO	APTO
9	JORDAN SOUZA DE LIMA (SUB JUDICE)	APTO
10	GILDERLAN BATISTA VIANA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

11	MARIA DE NAZARÉ CAMBRAIA DA COSTA	APTO
12	ADRIANO DUARTE TENÓRIO (SUB JUDICE)	APTO
13	HIAGO GERMANO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	LOUISE DE SOUZA GOUVEIA (SUB JUDICE) (Processo Judicial nº 0038133.50.2023.8.03.0001)	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: ARTES		
CLAS.	NOME	RESULTADO
18	ALINE PACHECO DE LIMA	APTO
19	ELANY DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	APTO
20	GUILHERME BARREIROS SILVA	APTO
21	LANA MAIARA SARAIVA FURTADO	APTO
22	ALESSANDRA OLIVEIRA TELES	APTO
23	ANDERSON FERNANDO SILVA DE CARVALHO	APTO
24	HUGO BARBOSA SANTOS	APTO
25	ESTHEFANY DIOANI MENDONÇA DE OLIVEIRA	APTO
26	MATHEUS ALVES XAVIER	APTO
27	LUIZ MATHEUS ROCHA INAJOSA	APTO
28	ADRIANA PANTOJA DA SILVA	APTO
29	RAFAEL MACIEL MORAIS	APTO
30	MARIA ROSELIMA DA LUZ LOPES	APTO
31	ROSY VALÉRIA PASSOS MIRANDA PEREIRA	APTO
32	ANDERSON GLEY DA COSTA PANTOJA	APTO
34	MARIA PAULA DE GOMES MARQUES	APTO
35	CARLA THAÍS FREITAS DOS SANTOS	APTO
36	RONALDO PESSOA DO REGO CARVALHO	APTO
37	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MEIRELES	APTO
38	RAFAELA DE SENA SANTA ANA	APTO
39	CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA	APTO
40	EDITHE SANTANA CARDOSO GOMES	APTO
42	ANA PATRÍCIA GUEDES VIANA	APTO
43	MARCIA RAPHAELA DE ARAÚJO REIS BALDUTI	APTO
44	JIANDRY CUNHA CHEDEK GONÇALVES	APTO
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
16	ADERVANE LIMA DE SOUSA JUNIOR	APTO
17	LEONARDO BILL MARCELLO TAVARES MELO	APTO
19	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	APTO
20	ERICLEIANE ELIAS VIEIRA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
17	ANA MARTA ANDRADE COSTA	APTO
18	SARAH SOUZA DOS SANTOS	APTO
19	ROGÉRIO LEITÃO GOMES	APTO
20	MAYNÁ DA SILVA MATTOS	APTO
21	FELIPE MONTEIRO DE ALMEIDA	APTO
22	DANNIELI DIAS LIMA	APTO
23	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	APTO
24	RAMON DE SOUZA LEITE	APTO
25	NERIVALDO PEREIRA SANCHES	APTO
28	WALPSON ALVES DE MORAES	APTO
29	CHARLENE BENICIO FARIAS DIAS	APTO
30	GEISON GOMES LOPES	APTO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
11	FLAVIA LAYANA PIMENTEL COUTINHO	APTO
12	RAYSSA LUANA QUEIRÓS DA SILVA	APTO
13	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	APTO
14	JAILSON DE CARVALHO COSTA	APTO
15	EVANDRO SANTOS FERREIRA	APTO
16	ROBERTO CÉSAR SANTOS DE SOUZA	APTO
17	WALBER LOPES FARIAS	APTO
19	BEATRIZ VILHENA QUEIROZ	APTO
20	BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR	APTO
21	WILLIAM MACIEL SILVA	APTO
22	MARLON WIRLLEM JARDIM ROCHA	APTO
23	WANDERLEY GOMES DE OLIVEIRA	APTO
24	MARCOS VINÍCIUS FURTADO SALGADO	APTO
25	ANA AMÉLIA RIBEIRO DA MOTA CARVALHO	APTO
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA	APTO
DISCIPLINA: FILOSOFIA		
23	FABIOLA DE SOUZA E SOUSA	APTO
24	BRUNO SÉRGIO DE BARROS	APTO
25	SUELI SENA DA SILVA	APTO
1	HELTON LIMA SOARES	APTO
10	PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO	APTO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
24	PAULO VENICIO MESQUITA GOMES	APTO
25	LETÍCIA MARIA SANTOS SILVA VERÍSSIMO	APTO
26	ROOSEVELT DE FREITAS TEIXEIRA	APTO
28	JOÃO EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

32	FELIPE PINHEIRO NERY	APTO
33	LILIANE DO SOCORRO MARTINS CARDOSO	APTO
34	ALEX DE LIMA SANTOS	APTO
36	VERA LÚCIA VIEIRA CARDOSO	APTO
37	ALAN DIEGO QUEIROZ PASTANA VILHENA	APTO
38	LUCIANE PEREIRA FERNANDES	APTO
39	VICTÓRIA PEREIRA AMORIM	APTO
40	SAMANTA SOUSA BARBOSA	APTO
41	LIDIANE HENRIQUE RAPOSO	APTO
42	DIEMERSON CORREIA DOS SANTOS	APTO
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
16	WAGNER BRITO FERNANDES DA SILVA	APTO
17	ELBI PINHEIRO DA SILVA	APTO
18	JOSÉ RENAN SANTOS SANTANA	APTO
19	CARMEM LIMA RODRIGUES	APTO
20	FELIPE MENDES DOS SANTOS	APTO
21	ANA JAQUELINE DE SOUZA BARRETO	APTO
23	HEDILANO LUIZ DA SILVA MACIEL	APTO
24	AMANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA	APTO
25	WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS	APTO
26	SIMONE RAMOS FARIAS	APTO
27	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO	APTO
28	LEANDRO DE FREITAS PANTOJA	APTO
29	FRANCISCO WILTON DE OLIVEIRA PEREIRA	APTO
31	DOUGLAS CHAGAS PEREIRA	APTO
32	JACQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA	APTO
33	LEANDRO SIQUEIRA RODRIGUES	APTO
34	ENDY REIS BRITO	APTO
35	ÉRICK DIEGO GUEDES FRANÇA	APTO
36	MARCELLA VIEIRA VIANA	APTO
38	ENEIDA DAMASCENO BORGES DE SÁ	APTO
39	LETÍCIA SANTOS NASCIMENTO	APTO
40	DIOGO LUIZ SOUZA DE MATOS	APTO
41	ANDREY BARBOSA COUTINHO	APTO
42	DAYANE CHAGAS DOS SANTOS	APTO
43	MARCOS ANDRÉ BARROS PEREIRA	APTO
44	IANA CRISTINA FIGUEIREDO RICHENE	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
71	JAMILE GOMES WATANABE	APTO
72	ADEMILSON FILOCREÃO VEIGA	APTO
73	FABIO ANDERSON CORREA CAMPOS	APTO
75	ANA CAROLINE FREITAS GARCIA COELHO	APTO
76	JOSIELMA DO SOCORRO DE SOUSA MAFRA	APTO
77	CARINA BAIA RODRIGUES	APTO
78	GILVANDRO MENDES MONTEIRO	APTO
79	ANDRÉIA DE QUEIRÓZ BARROS	APTO
80	ALCINEIA MIRANDA CAMPOS DO NASCIMENTO	APTO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	ALICE SOUZA DE SOUZA	APTO
14	RAMON GABRIEL SANTOS DE BRITO	AUSENTE
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
10	DAIANA BRITO MARTINS	APTO
11	MILLENY CHAVES RODRIGUES	APTO
12	MARCIANY RIBEIRO NASCIMENTO	APTO
13	ELI VIANA LEITE	APTO
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	UELBER ROSSI DOS SANTOS PINTO	APTO
8	DÉBORA SERRÃO DA COSTA	APTO
9	MARCELA FABIANI SILVA DIAS	APTO
10	LUCIANO VARELA BEZERRA	APTO
12	AUGUSTO CESAR RODRIGUES LOBATO	APTO
13	CIRLENE ARAÚJO DIAS	APTO
14	BRUNO DANTAS NASCIMENTO	APTO
15	LAERCIO MARTINS RODRIGUES	APTO
17	ROBERTO BARATA DE SOUSA	APTO
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	DIEGO APARECIDO BELO CABRAL DA SILVA	APTO
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	ELTON TIAGO JACARANDÁ BARRETO	APTO
9	WENDERSON DA SILVA LOBATO	APTO
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	VANICLÉIA AIRES DA COSTA (SUB JUDICE)	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: FILOSOFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	EDNEIA SILVA DE MORAES	APTO
6	JOABE PEREIRA FERREIRA	APTO
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
9	EVANDRO ELIAS DE BARROS NETO	APTO
10	LINCOL MENEZES DA SILVA CAMPOS	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
12	ESAÚ SILVA NUNES	APTO
13	ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
14	JOSÉ INÁCIO PEREIRA SENA	APTO
15	MARIANA ALVES REIS	APTO
16	SAMARA GOMES DA SILVA	APTO
17	RAYANE FRANÇA SANTARÉM	APTO
6	NAYARA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA		
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	EMANOEL BELFOR DE FREITAS	APTO
11	SUSINÉIA MANFREDO DE SOUSA REZENDE	APTO
13	FABRÍCIA MONTEIRO VALENTE	APTO
16	EDIELSON PEREIRA RAMOS	APTO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
9	JONILSON PINTO COSTA	APTO
11	LEILIANE GAMA PEREIRA	APTO
12	MARIZA DOS SANTOS MARTEL	APTO
13	IRANILCE DA SILVA RODRIGUES	APTO
14	EDER SOUTO BATISTA	APTO
15	GABRIEL OLIVEIRA DE SIQUEIRA	APTO
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	KARLA MENEZES ALMEIDA	APTO
4	MARLOS VINÍCIUS GAMA DE MATOS	APTO
6	LÍVIA MOURA MACHADO	APTO
7	PRISCILA VIEGAS DOS SANTOS	APTO
8	ADRIANO TIAGO MOREIRA	APTO
9	LIDIA MARIA PEREIRA BRANDÃO	APTO
11	NILMAR BORGES CORRÊA LUZ	APTO

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
14	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
17	TAYANE PINHEIRO SENA CARDOSO	APTO
18	RODRIGO CASTRO IGREJA	APTO
19	JÉSSICA PAULA DE FREITAS E SILVA	APTO
20	ANGELO FERNANDES PASTANA	APTO
21	NAIARA SOUZA DA SILVA	APTO
22	RAIANE PEREIRA SIMPLICIO	APTO
23	SARAH CRISTINA DA COSTA XAVIER	APTO
24	ELOISE YASMIM DE AQUINO BRITO	APTO
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
11	MARIA EDUARDA SILVEIRA DE SOUZA	APTO
12	IGOR MATHEUS SANCHES ARAÚJO	APTO
13	RENATO DAMASCENO TRINDADE	APTO
14	MIONY CAROLINA CARDOSO COSTA	APTO
15	WILLIAMS COSTA FREITAS BARBOSA	APTO
16	LEIDSON RONALD DE SOUSA SANTOS	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA	APTO
8	FABRINA PEREIRA MARQUES	APTO
9	MIGUEL MIRANDA RODRIGUES	APTO
10	JOSIANA PEREIRA LEITE	APTO
11	CRISTIANY VALENTE FERREIRA	APTO
12	PATRICIA LIMA VALES	APTO
13	RENATO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	APTO
14	MERYAN FERNANDES OLIVEIRA	APTO
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	MARCIRIO DA CÂMARA BALIEIRO	APTO
7	ANTONIO TOMÉ PICANÇO JUNIOR	APTO
8	CARLOS OLIVEIRA SIQUEIRA	AUSENTE
9	AURILENE PACHECO COELHO	APTO
10	MARIA NEIDE SADALA (SUB JUDICE)	APTO
11	MIRLANE MORAIS SOUZA VIANA	APTO
12	JOSIVAN DIAS FERREIRA	APTO

CARGO: PEDAGOGO

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	MANOEL LIMA CIRIACA FILHO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5	KEILA CRISTINA DA SILVA CASTRO	APTO
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	FLAVIANA DA SILVA GOMES	APTO
5	MARLI BRAGA DOS SANTOS	APTO
6	ROSIMAR MALHÃO PINHEIRO	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	MARIA DE NAZARE DO CARMO LEITE	APTO
14	LUANA BRITO ROCHA	APTO
15	GILSON KAWANA PEREIRA KAXUYANA TIRIYO	APTO
16	JESSICA LENE NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS	APTO
17	DIANA FURTADO PONTES DA SILVA	APTO
18	IASMIM LARISSA PINHEIRO DE ALMEIDA	APTO
19	ALEXANDRE MAGNO ARAÚJO DE ALMEIDA	APTO
20	ELIZANDRA VILHENA LOPES	APTO
21	LILIAM LUCENA DE MESQUITA SILVA	APTO
22	ANA CLAUDIA MACEDO OLIVEIRA	APTO
23	KAROLINE VIDEIRA LAU	APTO
24	REGIANE MELO FURTADO	APTO
25	KARINA MENDES DA SILVA	APTO
26	MARICELMA DA CRUZ FAVACHO	APTO
27	LUANA BEATRIZ LOD MONTEIRO	APTO
28	SILAS MOREIRA DE FREITAS	APTO
29	NORMA DE BRITO DOS SANTOS	APTO
30	JONATHAN MARCEL BARROS MACIEL	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
24	WILLIAM LISBOA SOARES DA SILVA	APTO
25	MARIA JOSÉ DA COSTA NUNES	APTO
26	RAQUEL CORREA DA FONSECA	APTO
27	MARCIA AMORAS PEREIRA	APTO
28	JOSE ROMARIO MENDES RODRIGUES	APTO
29	TAIZA DO SOCORRO MARQUES	APTO
30	LARISSA SANTOS BARRIGA	APTO
31	BRUNO BRITO GOMES GONÇALVES	APTO
32	LUCÉLIA BRAZÃO MOREIRA	APTO
33	FABIANA PEREIRA MARQUES	APTO
34	ARNANDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
35	TELMA DA SILVA	APTO
36	RAULIANE DE OLIVEIRA BORGES	APTO
37	ALISSON PINTO LIMA	APTO
38	LETICIA CAMYLA LIMA DE SOUZA	APTO
39	NÍVEA MARIA FERREIRA COELHO	APTO
40	ROSILENE DA COSTA CORDEIRO	APTO
41	MARCIO SANCHES DE MACEDO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

42	GLEICIANE MONTEIRO DA ROCHA	APTO
43	GILCILENE AMANAJAS ROCHA	APTO
44	GILCILENE PEREIRA SOBRAL DE BRITO	APTO
45	LUANA BATISTA DA SILVA	APTO
46	KAMILA EDUARDA GOMES BARROS	INAPTO
47	ALINE CELESTINO DE ARAÚJO	APTO
48	LUÍS GUILHERME DO ROSÁRIO MIRANDA	AUSENTE
50	CRISTIANO MELO RAMOS	APTO
51	ALANE MARECO VIANA	APTO
52	DARLENE DIAS DE MIRANDA	APTO
53	JACÓ VILHENA DE CASTRO	APTO
55	ELAINE DA SILVA GOMES	APTO
56	DIECY BATISTA VILHENA	APTO
57	GABRIELA DO NASCIMENTO SANTOS	APTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	ELISANGELA DA SILVA E SILVA	APTO
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	MARIA MARCILENE CARVALHO DA MOTA	APTO
14	ÁVILA KARINA SANTOS DO CARMO	APTO
15	NÚBIA EVELIN ASSUNÇÃO SALVADOR	APTO
16	ANTONIO DIEGO FERREIRA CHAGAS	APTO
17	DIANNE ALVES ARAUJO	APTO
18	ADRIANA MARCIA COSTA DE ALMEIDA BORGES	APTO
19	SHEILA DIAS DE SOUSA	APTO
20	JOSINEY LIMA DO VALE	APTO
21	PATRICIA SILVA RUBINI MELO	APTO
22	JÉSSICA CORRÊA DE SOUZA	APTO
23	ABSAGUY BORGES DOS SANTOS	APTO
24	ROSA AMELIA NEVES DA SILVA MENDES	APTO
25	JOSETE DA COSTA ALVES	INAPTO
26	VITÓRIA FONSECA FLORES	APTO
27	SIRLIANE DA SILVA TEIXEIRA	APTO
28	ODITE DAS GRAÇAS BRILHANTE DOS SANTOS	APTO
29	MAYARA RICHELLI MAIA PENAFORT	APTO
30	SHIRLEI OLIVEIRA DA SILVA	APTO
31	MARIA FRANCISCA ALVES SILVA	APTO
32	NATHALLIA DOS SANTOS SANTANA	APTO
33	RICARDO PHILLIPE LIMA AMARAL	APTO
34	ELLEN NAYANY SILVA GOMES	APTO
35	NATALIA TÍFANI FURTADO RODRIGUES	APTO
36	VANUZA COELHO DOS SANTOS	APTO
37	DELRIA BRABO BARBOSA	INAPTO
38	TAINARA BORGES DA SILVA	APTO
39	ADRIANA BRITO REIS	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

40	NATALINA VASQUES DE ALMEIDA	APTO
41	CLEIDE NUNES SERRAO	APTO
42	MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
8	KÉZIA APARECIDA SERRÃO RABELO	APTO
9	KELLY CRISTINA RAMOS PEREIRA	APTO
10	MARTA MORAIS DE OLIVEIRA	APTO
11	ELIZAMARA ARAÚJO CARNEIRO	APTO
12	SUELLEN PATRICIA BELFOR DANTAS	APTO
13	ELAINE MAYANA FERNANDES BENEVIDES	APTO
14	BENEDITA JOSEANE SILVA DE SOUSA	APTO
15	VANUSA MORAES DE OLIVEIRA	APTO
16	FRANCIS SANTANA DA SILVA	APTO
17	CRISTIANE SANTOS BRITO	APTO
18	JANE MARIA FRANÇA RAMOS	APTO
19	ELTON COSTA MIRANDA	APTO
20	DARLEIA FERREIRA DE MORAES	APTO
21	MARILENE ALVES MARTINS	APTO
MUNICÍPIO: PRACUÚBA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	JACQUELINE DE BRITO SOUSA	APTO
7	VALTERJANE GUIMARÃES PEREIRA	APTO
8	GEISIANE DE SOUZA	APTO
9	MARCELLE DE JESUS AMORAS	APTO
10	HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	APTO
11	CARLA CRISTIANE RIBEIRO E SILVA LEMOS	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
8	JALCE RIBEIRO DE VASCONCELOS	APTO
9	RENATO OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
10	ELESSANDRA CARDOSO DA SILVA BRITO	APTO
11	EMANUELE MENEZ FERREIRA	APTO
12	KEILA CRISTINA DAVID CAVALCANTE	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
8	LUCY MAYARA RABELO CORRÊA DOS SANTOS	APTO
9	FRANCIDEISE ALMEIDA DE OLIVEIRA	APTO
10	ADRIELLEM EMELIN PINTO DOS SANTOS	APTO
11	MAYARA KAROLINE DE QUEIROZ DA SILVA	APTO
12	RUAN SILVA DOS SANTOS	APTO
13	IRANILSON BORGES GOMES	APTO
14	SARA DE CARVALHO GONÇALVES	APTO
15	ROSIANE BRISON DOS SANTOS XISTO	APTO
16	JOANNY DIANNY SILVA DOS SANTOS	APTO
17	KELIANE LIMA DE FREITAS ALMEIDA	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

18	LILIANI CONCEIÇÃO PELAES	APTO
19	PAMELA JUCÁ GALENO	APTO
20	JOENILSON MONTEIRO DOS SANTOS	APTO
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	ALZELIA OLIVEIRA FERREIRA	APTO

CARGO: CUIDADOR

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA	APTO
2	FABRICIA PENA LOPES	APTO
3	ELANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	APTO
MUNICÍPIO: CALÇOENE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	PABLO RODRIGUES PINTO	APTO
5	ANDERSON FRANCIS DOS REIS MIRA	APTO
6	JEDAIAS MACIEL BARBOSA	APTO
7	IVANILDE GOMES FERREIRA	APTO
8	NOIANNE CASTRO ALMEIDA	APTO
9	SANDRA GUADALUPE BRAZÃO DE SOUZA	APTO
10	ALICELENE DA SILVA GOMES	APTO
11	LEIDA DA SILVA LIMA	APTO
12	KEILANE DA COSTA SOUZA	APTO
MUNICÍPIO: CUTIAS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	JOSIEL ARAÚJO DE ALMEIDA	APTO
4	SUZI NAYARA COSTA DOS SANTOS	APTO
5	ELIZEU PEREIRA LIMA	APTO
6	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO	APTO
7	ENZO VINÍCIUS DE SOUZA RODRIGUES	APTO
8	NATALIA KAROLINE MARQUES RODRIGUES	APTO
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	JOZIÉLMA NUNES CALDAS	APTO
3	ÁLVARO ANSELMO DA COSTA LOBATO	APTO
4	PATRICK BRITO DOS REIS DUARTE	APTO
MUNICÍPIO: ITAUBAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO	AUSENTE
2	LIA SANTANA SILVA	APTO
3	SHEYLLA SUANNY COSTA BARBOSA	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	RENATA LIDIANE LIMA ALMEIDA	APTO
5	MARLI BRAGA DOS SANTOS	APTO
6	GLEICIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	APTO
8	INGRID MUNIZ DE LIMA	APTO
MUNICÍPIO: BAILIQUE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	KEILA CONCEIÇÃO ROSA ROCHA	APTO
4	VALÉRIA ROCHA QUEIROZ	APTO
5	DANIELA FARIAS VALERIANO	APTO
1	GÉSSICA DOS ANJOS LOBO	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	ANDREZA FABIOLA CRUZ DA SILVA (Processo Judicial nº 0004028-16.2024.8.03.0000)	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	MARLENE FOGASSA	APTO
8	VALERIA DE ALMEIDA BRITO	APTO
9	ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA	APTO
10	CARLA DA SILVA MOREIRA	APTO
11	RAYNARA DO NASCIMENTO PANTOJA	APTO
12	IRANILDE COELHO	APTO
13	ISRAEL SOUZA DOS SANTOS	APTO
14	LINDOVAL DA CONCEIÇÃO DA COSTA	APTO
15	FRANCISDALVA SANTOS SANTANA	APTO
16	JACINETE RODRIGUES DOS ANJOS	APTO
17	CHRIS CARDOSO ATAIDE	APTO
18	KEROLEN CAMILA ESPIRITO SANTO SOUZA	APTO
19	TARCIO CRISTIAN DE LIMA SANTOS	APTO
20	ANAÍRA ANDRADE PEREIRA	APTO
21	ELIANE PINTO LIMA	APTO
22	JAKELINE LACERDA MIRANDA BRABO DA SILVA	APTO
23	CLEIDE DA SILVA SANTOS	APTO
24	DHIULYANE NASCIMENTO FERREIRA	APTO
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
10	CRISTIAN UÉDRENE SANTOS SIMPLICIO	APTO
11	GISELE PINHEIRO CAVALCANTE	APTO
13	SUELLEN PATRICIA VALENTE TAVARES	APTO
15	LIGIANE MORAES COSTA	APTO
17	SILVIA MERCES BAIA	APTO
18	MIDIÃ COSTA FERREIRA	APTO
19	KELLEN DO SOCORRO DA SILVA	APTO
20	SELLEN CORREA ALMEIDA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

21	DARLANA RODRIGUES SOARES	APTO
23	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS BRAGA	APTO
24	CASSIA CARINA NUNES DA SILVA	APTO
25	FLÁVIA ALESSANDRA SANCHES LEAL	APTO
26	ROBERTA PAULA CARDOSO FERREIRA	APTO
27	ANDREA CARINA CASTRO PEREIRA	APTO
28	VANEISE MAIARA SILVA DOS SANTOS	APTO
29	JOSEMARA PINHEIRO DA SILVA	APTO
30	JOÃO CORREA NUNES MESQUITA	APTO
31	ALEX UCHOA MELO	APTO
33	RAMILDO COIMBRA DE MOURA JUNIOR	APTO
34	NELIZA DA CONCEIÇÃO DAS MERCÊS ROCHA	APTO
MUNICÍPIO: OIAPOQUE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	JOSICLEUMA FAGUNDES MARQUES	AUSENTE
4	FLAVIANE DA SILVA DIAS	APTO
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	KELI VIRGINIO DE SOUSA	APTO
6	OCILENE SOARES DOS SANTOS SERRÃO	APTO
8	EDILELSON BATISTA DE SENA	APTO
9	MARIA JOSE DE SOUSA BARBOSA	APTO
10	HADASSA IRLEY ALMEIDA PONTES	APTO
11	NELMA COSTA DA COSTA	APTO
12	MARCOS MARQUES DA CONCEIÇÃO	APTO
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	LENILSON DOS SANTOS TORRES	APTO
5	EVA DIANA DA SILVA MIRANDA	APTO
6	EDUARDO SANTIAGO PAIXAO	APTO
7	KATIANE ARAGÃO SANTOS	APTO
8	BRUNO SANTIAGO BOANERGIO	APTO
9	ADRIANO SANTIAGO BOANERGIO	APTO
11	AUCICLEIA IMBIRIBA OLIVEIRA	APTO
12	CLEUDENIR DO SOCORRO MANFREDO NUNES	APTO
MUNICÍPIO: PRACUÚBA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS BARROSO JÚNIOR	APTO

MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
11	SIMONE DA SILVA FERREIRA	APTO
12	JOAO VICTOR GOMES TAVARES	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13	GUILHERME PRADO BARRIGA	APTO
14	ELIZABETH DOS SANTOS MACHADO	APTO
15	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA RIBEIRO	APTO
17	CAIQUE DE MATOS MACIEL	APTO
18	ELISON BARBOSA SANTANA	APTO
19	ADRIELE DOS SANTOS ALMEIDA	APTO
20	CINTHIA BRUNA BRANCO PICANÇO	APTO
21	IGOR DA SILVA MACHADO	APTO
22	VANESSA GARRIDO CAMPOS ROCHA	APTO
23	CAMILA SANTOS ABUL HOSSON	APTO
24	ADRIELSON DE NAZARE BAIA	APTO
25	BRENDA ANDRESSA UCHÔA DE VASCONCELOS	APTO
26	ELESSANDRA CARDOSO DA SILVA BRITO	AUSENTE
27	ANA BEATRIZ DE MATOS DOS SANTOS	APTO
28	RODRIGO SANTARÉM CARVALHO	APTO
29	MATHEUS DA SILVA FERNANDES	APTO
30	SELMA BRAGA DOS SANTOS	APTO
31	HELEN BRASIL DOS REIS DOS SANTOS	APTO
32	RODRIGO COSTA GONÇALVES	APTO
33	BIANCA DA SILVA SANCHES	APTO
34	MATHEUS ROCHA DA LUZ	APTO
35	ELIVALDO PEREIRA ALVES	APTO
36	THAMISIA MARQUES DOS SANTOS	APTO
37	MARIA VITHORIA FURTADO DOS SANTOS LOBATO	APTO
38	MARIA JOSINETE PANDILHA GARCIA	APTO
39	CARLA ARIELI DOS SANTOS ALMEIDA	APTO
40	DANIELY SALES SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
8	ROBSON BORGES MIRA	APTO
9	JOSYANNE DE SOUZA	APTO
10	REGIANE BATISTA DE SOUZA	APTO
11	LUANA AMARAL DIAS	APTO
12	FOUAD WILLIAM DAGHER	AUSENTE
13	ERIAURA DA SILVA E SILVA	APTO
14	RENATO FERREIRA ROCHA	APTO
15	ANDREA SUELY PALMERIM DOS SANTOS	APTO
16	CARINA LEITE DA SILVEIRA	APTO
17	JUCIARA DE SOUZA SARGES	APTO
18	MARCIO FURTADO DE CARVALHO	AUSENTE
19	THAYSE NASCIMENTO CABRAL	APTO
20	EDGLEUMA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA	APTO
21	JOSE MAURO FARIAS BAHIA	APTO
22	MARIA CLEÓFAS LOPES FERREIRA CARVALHO	APTO
23	ELINAI TAVARES VILHENA	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

24	GRAÇA CRISTINA TAVARES LOBATO	APTO
25	GEOVANI VASQUES NUNES	APTO
26	VINICIUS TENORIO GONÇALVES	APTO
28	BIANCA PICANÇO NOGUEIRA	APTO
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	JOSIANE PANTOJA NEGRÃO	APTO
4	SIMONY SOUSA BATISTA	APTO
5	CLEMER MONTE DIAS	APTO
6	TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	APTO
7	DANIELLE COSTA DA COSTA	APTO
8	THIAGO DA SILVA DOS SANTOS	APTO
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	PATRÍCIA GONÇALVES DA FONSECA SILVA	APTO
2	ÉRICA MORAES RODRIGUES	APTO
3	MIGUEL LUIZ DA CONCEIÇÃO SANTOS PINHEIRO	APTO
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	GREYCI ALVES DE SOUSA	APTO
6	JEFFERSON ROGERIO SILVEIRA CARDOSO	APTO
7	ISABEL CRISTINA LOPES DINIZ	APTO
8	ARIANA JÉSSICA PALHA DA SILVA	APTO
9	VIVIANE SILVA DE MORAIS	APTO
10	CILENE LAZAMETH DAS GRAÇAS	APTO
11	MARCELLO SOUZA SERRA	APTO
12	CLAUCIANE PINTO PIMENTEL	APTO
13	ÉRIKA MOURA MIRANDA	APTO
14	LUIZ BARROS FERREIRA	APTO
15	LISDIANE PAIVA PIRES	APTO



Cód. verificador: 331490705. Cód. CRC: 62B979E
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 19/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 1929/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063442-5	ANISONETE DE FATIMA BORGES COSTA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
2	0062631-7	LEANDRA MARIA DA SILVA MOREIRA DA CRUZ	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0088423-5	ROSIANE PANTOJA SOUZA	2ª/VI	1ª/I	14/07/2024

Cargo: BIOMEDICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0062384-9	GERSON NOGUEIRA RODRIGUES	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
--	--	--	--------	-------	------------

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0067832-5	CRISLENA MENDES GAMA	1ª/I	1ª/II	28/09/2024
6	0070935-2	TANIA REGINA FERREIRA VILHENA	1ª/I	1ª/II	25/10/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0089910-0	DIRLEY CARDOSO MOREIRA	2ª/V	2ª/VI	26/09/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0109005-4	MICHELLY DA COSTA CAVALCANTE MUNIZ	2ª/I	2ª/II	02/07/2023

Cargo: MEDICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0062502-7	FERNANDO JOSE DE CARVALHO RODRIGUES	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0070713-9	PAULO JOSE DE BRITO S ALBUQUERQUE	2ª/VI	1ª/I	28/03/2023
			1ª/I	1ª/II	28/09/2024

Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0109090-9	MARIA PERPETUA ALVINO ARAGAO TENORIO	2ª/I	2ª/II	27/06/2023

Cargo: ODONTOLOGO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0089706-0	ADMA MARIA CASSEB RODRIGUES	2ª/IV	2ª/V	22/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	22/09/2023

Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0062426-8	WALDIR DOS SANTOS MOREIRA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0063118-3	ADRIANA DA SILVA RAMOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
15	0063158-2	ANA CLEA DA GAMA GOMES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
16	0063172-8	ANA PAULA ANDRADE DE MORAIS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
17	0062864-6	NATALINA MENDES MONTEIRO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
18	0063113-2	REGINA ALMEIDA DE ARRUDA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
19	0062970-7	RIZANILDA DE ALMEIDA COSTA DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
20	0063054-3	ROSANGELA DE MELO LOBATO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
21	0063006-3	ROSILENE LOBATO DO NASCIMENTO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0113595-3	JULIANA FARIAS GONCALVES	3ª/IV	3ª/VI	16/12/2022
			3ª/VI	2ª/I	16/06/2024
23	0114375-1	KATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	2ª/I	2ª/II	17/06/2024
24	0112075-1	PATRICIA DA CUNHA LEMOS	3ª/VI	2ª/I	24/07/2022
			2ª/I	2ª/II	24/01/2024
25	0109904-3	ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA	2ª/I	2ª/II	09/07/2023
26	0113994-0	TELMA DA SILVA NOGUEIRA	2ª/I	2ª/II	13/06/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0963592-0	RENATA VASCONCELOS DE SOUZA COUTO	3ª/IV	3ª/VI	16/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 331474778. Cód. CRC: 8F2B1F9
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 19/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 1930/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062837-9	CATARINA DA SILVA CASTRO	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
2	0063463-8	WANDIRA DE SOUSA NICACIO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0062399-7	TANIA REGINA FERREIRA VILHENA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: FARMACEUTICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0117957-8	LEILA CRISTINA DE MORAES PIRES	3ª/VI	2ª/I	22/01/2024

Cargo: MEDICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0062368-7	ALBERTO SOUZA PAES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0062274-5	BERNADETH ALMEIDA RODRIGUES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
7	0062445-4	SANDRO RODRIGUES LIMA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0123378-5	LICIANE CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	27/08/2024
9	0123240-1	RUTINEIDE QUEIROZ PANTOJA	3ª/VI	2ª/I	27/08/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0062870-0	NELMA CASTELO SILVA DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
11	0062957-0	RAIMUNDA EDLEUZA TAVARES FERREIRA QUINTELA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
12	0062918-9	VANELI CRISTINA AGUIAR DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0070855-0	JOSEMARA RODRIGUES PICANCO	1ª/I	1ª/II	25/10/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0114167-8	MANUEL MARIA BEZERRA DE LIMA	2ª/I	2ª/II	19/06/2024
15	0109764-4	MICHELE CRISTINA CAMARAO GOES	3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
16	0109995-7	PABLIANE SA DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
			2ª/I	2ª/II	09/07/2023

17	0114285-2	SANDRA BERNARDINA ALVES	3ª/VI	2ª/I	19/12/2022
			2ª/I	2ª/II	19/06/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0062870-0	NELMA CASTELO SILVA DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	25/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 331474777. Cód. CRC: 54BB10E
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 19/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 1931/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção**, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062581-7	ADELSON DOS SANTOS BATISTA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0062585-0	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES MARTINS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
3	0062569-8	BENCLEI UCHOA DE ANDRADE	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
4	0062560-4	HELEM MARCIA GUIDAO NUNES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78489

PORTARIA N° 1932/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Socioeducativo e de Proteção**, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0092772-4	SYLVANA MARTINS ALFAIA	2ª/V	2ª/VI	28/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78490



PORTARIA Nº 1933/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116302-7	JIMAINÉ NASCIMENTO GUEDES	3ª/VI	2ª/I	25/06/2023

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0108778-9	DANIELLE MONTEIRO MONTEIRO	3ª/V	3ª/VI	06/11/2023

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0096985-0	Márcia Cecília dos Santos Lobato Benjó	NÍVEL II/10	NÍVEL II/11	15/09/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME3 - 2008					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0093089-0	MARCELA DIAS BENTES MONTEIRO	NIVEL III/11	NIVEL III/12	02/11/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0034596-2	DULCILENE MARIA PINHEIRO DA COSTA	NIVEL I/21	NIVEL I/22	08/05/2023
			NIVEL I/22	NIVEL I/23	08/11/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0041295-3	MARIA ARLETE DE PAIVA BRANDAO	NIVEL I/19	NIVEL I/20	17/06/2022
			NIVEL I/20	NIVEL I/21	17/12/2023

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0113959-2	MARLENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	NIVEL I/07	NIVEL I/08	23/07/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0040883-2	REJANNE DA LUZ QUADROS LIMA	NIVEL II/17	NIVEL II/18	19/11/2019
			NIVEL II/18	NIVEL II/19	24/01/2021
			NIVEL II/19	NIVEL II/20	24/07/2022
			NIVEL II/20	NIVEL II/21	24/01/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0093156-0	CHARLIE RITTER DE LIMA CARDOSO	NIVEL II/10	NIVEL II/11	23/04/2023
			NIVEL II/11	NIVEL II/12	23/10/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0097003-4	GIRLENE DA COSTA MARAMALDE	NIVEL II/10	NIVEL II/11	15/09/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0111023-3	IONE GUEDES NASCIMENTO	NIVEL II/07	NIVEL II/08	11/10/2023

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0113967-3	IVANEIDE VILHENA DE CASTRO OLIVEIRA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	16/07/2024
13	0114028-0	ROSELIN CARMEM DE OLIVEIRA SANTOS	NIVEL II/07	NIVEL II/08	16/07/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-20HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0062093-9	NILSON CARDOSO DOS SANTOS	A/15	A/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0046047-8	FRANCISCO FRANCINALDO CORREA MARTINS	A/19	A/20	18/09/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0062068-8	NEILA ROSARIO DINIZ	A/15	A/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0085259-7	ALESSANDRA MACEDO DE SOUZA	A/09	A/10	19/11/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
			A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024
18	0087161-3	MARIA BARROS COSTA FILHA	A/11	A/12	26/10/2022
			A/12	A/13	26/04/2024
19	0087622-4	RANOLFO MORAIS DA SILVA	A/11	A/12	24/10/2022
			A/12	A/13	24/04/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2002					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0062262-1	FRANCISCO PAULO RODRIGUES DE CARVALHO	A/15	A/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0087197-4	ALCILENE VILHENA PEREIRA	A/11	A/12	24/10/2022
			A/12	A/13	24/04/2024
22	0087819-7	JUCYELEN SUZANE SOUZA DE FARIAS	A/12	A/13	06/04/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0090831-2	RONILDE DUTRA PEREIRA	A/11	A/12	04/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0034368-4	MARIA DO CARMO DOS SANTOS NUNES COELHO	A/22	A/23	19/09/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0061952-3	CLIVIA PATRICIA DIAS QUARESMA	A/15	A/16	01/10/2024
26	0062764-0	LUCIANE RUTH ASSUNCAO MONTEIRO	A/15	A/16	01/10/2024
27	0062057-2	MAXLENE DE SOUZA MONTEIRO	A/14	A/15	01/04/2023
			A/15	A/16	01/10/2024
28	0062014-9	SIDNEY CHARLES SOUSA BARBOSA	A/15	A/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0115251-3	MARILEIDE LOBATO LEMOS	A/07	A/08	08/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0063368-2	CINOELIA NUNES DE MORAES	B/15	B/16	01/10/2024
31	0061422-0	JUCILENE MARIA NUNES CARDOSO	B/15	B/16	01/10/2024

32	0061450-5	LEON GOMES CORREA	B/15	B/16	01/10/2024
33	0061330-4	MARIA DE JESUS DOS SANTOS MIRANDA	B/15	B/16	01/10/2024
34	0061258-8	SILVIA ROSYANE SALES SILVA	B/14	B/15	01/04/2023
			B/15	B/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE B2-20HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0061390-8	REGINALDO DOS SANTOS CORTES	B/15	B/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1993

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0028552-8	VANJA MARIA DE SOUZA LEMOS	C/23	C/24	01/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0036299-9	RAIMUNDO NONATO JUNIOR LIMA PINHEIRO	C/16	C/17	19/11/2019
			C/17	C/18	19/11/2019
			C/18	C/19	19/11/2019
			C/19	C/20	11/11/2020
			C/20	C/21	11/05/2022
			C/21	C/22	11/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0041260-0	WALDENY CAMPOS TAVARES	C/20	C/21	18/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0043191-5	ANISIO MARQUES VALENTE FILHO	C/19	C/20	20/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0061492-0	JAIR MARINHO PIMENTEL DE SOUSA	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0097076-0	MARCIA DE SOUZA GONCALVES	C/08	C/09	17/09/2021
			C/09	C/10	17/03/2023
			C/10	C/11	17/09/2024
42	0096818-8	REGINALDO RIBEIRO FURTADO	C/10	C/11	02/09/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0112387-4	MARIA HELENA DE SOUSA ANDRADE	C/07	C/08	14/02/2024
44	0110601-5	RAMON JOSE NUNES DA SILVA	C/06	C/07	08/04/2022
			C/07	C/08	08/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0114139-2	FABIO DA SILVA CABRAL	C/07	C/08	15/07/2024
46	0115256-4	RAIMUNDA PORFIRIA COSTA DA SILVA	C/07	C/08	08/10/2024
47	0115258-0	SORAIA ALMEIDA COSTA	C/06	C/07	25/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0085657-6	ANDREIA MARTEL TORRES	C/03	C/04	13/08/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
49	0061872-1	ALEXSANDRO VIEIRA DE SOUZA	C/15	C/16	01/10/2024
50	0062028-9	JUCICLEA RODRIGUES FARIAS	C/15	C/16	01/10/2024
51	0061688-5	LENILSON CESAR FERREIRA ARAUJO	C/15	C/16	01/10/2024
52	0062074-2	MARIA DA CONCEICAO AROUCHE	C/15	C/16	01/10/2024
53	0061236-7	MARIA ROSENI ROCHA DE MELO	C/15	C/16	01/10/2024
54	0063502-2	PEDRO RICHARLYE CARDOSO NERY	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024
55	0062125-0	SILVANA DOS SANTOS GUIMARAES	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0088723-4	ELISETE NUNES NASCIMENTO BARRETO	C/12	C/13	10/08/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
57	0034043-0	JACKSON CARDOSO AMARAL	C/22	C/23	20/07/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
58	0041335-6	JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA	C/19	C/20	10/06/2022
			C/20	C/21	10/12/2023
59	0040700-3	MARIA DO SOCORRO DAS DORES E SILVA	C/20	C/21	10/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0043222-9	EMILENE REGINA LOBATO MENDONCA	C/19	C/20	20/08/2023
61	0043383-7	JOAB COSTA DE MORAES	C/19	C/20	25/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
62	0062013-0	ALANA ERIKA COELHO DE ABREU	C/15	C/16	01/10/2024
63	0063379-8	ANA DELMA TENTES CORTES DE LIMA	C/15	C/16	01/10/2024
64	0063381-0	ANTONIA SANDRA SANTOS DE MEDEIROS	C/15	C/16	01/10/2024
65	0061438-6	ARINELMA FLEXA NASCIMENTO	C/15	C/16	01/10/2024
66	0062059-9	CYNTHIA LOBATO BARBOSA	C/15	C/16	01/10/2024
67	0063362-3	DELCEMAR DOS SANTOS ROCHA	C/15	C/16	01/10/2024
68	0062320-2	EUDENICE GOMES DOS SANTOS	C/15	C/16	01/10/2024
69	0063393-3	FLAVIO ANTONIO DE SOUSA NOGUEIRA	C/14	C/15	01/10/2024
70	0061959-0	FRANCISCA SIMONE FIALHO	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024
71	0061518-8	GIRLENE BACELAR LIMA	C/15	C/16	01/10/2024

72	0062227-3	HELDERLENA DEL CASTILLO GOMES	C/15	C/16	01/10/2024
73	0061934-5	IVAN DOMINGOS CAMPOS	C/15	C/16	01/10/2024
74	0063397-6	IVANA SANTOS DA COSTA ALVES	C/15	C/16	01/10/2024
75	0062214-1	IVANETE CARDOSO DE SOUZA SANTOS	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024
76	0062129-3	MERIAN DIAS COELHO	C/15	C/16	01/10/2024
77	0061972-8	RAIMUNDO MARIA DO ROSARIO	C/15	C/16	01/10/2024
78	0062110-2	RAULIANE MARY LIMA DA SILVA	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024
79	0062158-7	REGIANE DE CASSIA LEMOS DA SILVA	C/15	C/16	01/10/2024
80	0061819-5	REGINALDO ALMEIDA DELGADO	C/15	C/16	01/10/2024
81	0061397-5	REGINALDO DOS SANTOS MIRANDA	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024
82	0062032-7	RENILDA MARIA NUNES RODRIGUES BRITO	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024
83	0061992-2	ROSANE DE SOUSA GEMAQUE	C/15	C/16	01/10/2024
84	0062896-4	ROSEMERE DA SILVA PIRES	C/15	C/16	01/10/2024
85	0062919-7	ROSILENE FARIAS TEIXEIRA	C/15	C/16	01/10/2024
86	0062922-7	SERGIO MAGNO DAS NEVES	C/15	C/16	01/10/2024
87	0061679-6	SIMONE SERRA PINHEIRO DA SILVA	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
88	0085711-4	ALEXSANDRO VIEIRA DE SOUZA	C/12	C/13	23/02/2024
89	0086501-0	ELANE CRISTINA MARQUES SERRAO DE OLIVEIRA	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
90	0087085-4	ELISANGELA LIMA DE QUEIROZ	C/12	C/13	26/04/2024
91	0086891-4	FELICIANO BENTES NETO	C/12	C/13	23/02/2024
92	0086189-8	GILVANE DOS SANTOS E SILVA	C/09	C/10	19/11/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
			C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
93	0089069-3	MARIA ANTONIA DE ASSUNCAO KOBAYASHI	C/12	C/13	31/08/2024

94	0088323-9	MARLINDO AMORAS CORREA	C/12	C/13	07/07/2024
95	0089060-0	PEDRO RICHARLYE CARDOSO NERY	C/11	C/12	28/02/2023
			C/12	C/13	28/08/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
96	0093083-0	HELAINÉ LOPES CARVALHO ARAUJO	C/11	C/12	06/11/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
97	0097073-5	JACILENE DE ARAUJO FERREIRA	C/10	C/11	25/09/2024
98	0097564-8	LENILSON CESAR FERREIRA ARAUJO	C/10	C/11	28/09/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
99	0056594-6	JORGE BARROS NEVES	C/08	C/09	25/03/2022
			C/09	C/10	25/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
100	0103379-4	MARIA DAS DORES BRAGA DE MORAES	C/09	C/10	20/07/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
101	0110633-3	ADRIANE DE FATIMA RAYOL DA CRUZ	C/07	C/08	05/10/2023
102	0112584-2	JUCILEIA GOMES RIBEIRO	C/07	C/08	15/02/2024
103	0110531-0	MARIA UELEM CRUZ BARBOSA	C/07	C/08	09/10/2023
104	0112766-7	ROSINETE ALMEIDA BRITO	C/07	C/08	14/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
105	0114089-2	BENEDITO GOMES DE OLIVEIRA	C/07	C/08	15/07/2024
106	0113782-4	SUZANE CRISTINA NUNES PALMERIM	C/06	C/07	14/01/2023

			C/07	C/08	14/07/2024
--	--	--	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
107	0040062-9	FABIOLA DA SILVA BARREIROS	C/05	C/06	28/09/2024
108	0063397-6	IVANA SANTOS DA COSTA ALVES	C/05	C/06	29/09/2024
109	0089966-6	MARINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO	C/05	C/06	03/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
110	0061991-4	ELIANA PENHA NUNES	C/15	C/16	01/10/2024
111	0061772-5	ROSELY RODRIGUES REGO BITENCOURT	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
112	0096324-0	FRANCISCO MARLON DA SILVA GOMES	C/10	C/11	03/06/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C2 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
113	0040918-9	GILSEMARY CLARIE DAS GRACAS ESTUMANO VALENTE	C/20	C/21	14/12/2023

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
114	0087891-0	ANDREIA DOS SANTOS	A/12	A/13	13/07/2024
115	0087929-0	GLEUZA IAPARRA DOS SANTOS	A/10	A/11	13/07/2021
			A/11	A/12	13/01/2023
			A/12	A/13	13/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024



Cód. verificador: 331474774. Cód. CRC: C831DF5
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 19/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009:.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061378-9	ELTON MONTEIRO DE SOUZA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0970118-4	CAMILO BRUNO MENDES TRINDADE	3ª/III	3ª/IV	16/10/2024
3	0969913-9	FULVIO DE SOUZA FERRO	3ª/III	3ª/IV	13/10/2024
4	0969888-4	LUCIANA GUIMARAES LIMA BRABO	3ª/III	3ª/IV	15/10/2024

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0033493-6	RICARDO AQUINO DOS SANTOS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL /V	02/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78493

PORTARIA Nº 1935/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6022759-**

86.2023.8.03.0001, e contido no documento **Nº 15832257/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0109312-6	MAIANY DOS SANTOS SANTANA	3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
			2ª/I	2ª/II	09/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78494

PORTARIA N° 1936/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6019603-56.2024.9.03.0001**, e contido no documento **N° 15682687/2024- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114239-9	MARIA ADRIANA LIMA DE FREITAS	3ª/VI	2ª/I	17/12/2022
			2ª/I	2ª/II	17/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78495

PORTARIA N° 1937/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6022331-70.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N°**

15694404/2024- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113447-7	VALDILENI FERREIRA DE JESUS MAIA	2ª/I	2ª/II	19/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78496

PORTARIA N° 1938/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6038879-73.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15805855/2024- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109866-7	JAINE JOSE FARIAS DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	02/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78497

PORTARIA N° 1939/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6038879-73.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 15805855/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78498

PORTARIA Nº 1940/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6046564-34.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 15837652/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0088354-9	JOSE JEOVA NASCIMENTO DE SOUZA	A/12	A/13	11/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78499

PORTARIA Nº 1941/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6002105-44.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 15834983/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0062504-3	ALEXANDRE DA SILVA LIRA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78500

PORTARIA Nº 1942/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6014508-45.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 15831868/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112082-4	ALINNE MACIEL DA CRUZ	2ª/I	2ª/II	24/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78501

PORTARIA N° 1943/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6043439-58.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15831260/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0085215-5	SAULO DE JESUS DOS ANJOS MONTEIRO	C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78502

PORTARIA N° 1944/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6045484-35.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15830727/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0047041-4	WILMAR MUNIZ RIBEIRO	ESPECIAL /I	ESPECIAL/ II	03/09/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/ II I	03/03/2022
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	03/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78503

PORTARIA N° 1945/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nºs. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0021/2024;**

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria nº 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA - Matrícula nº 0969956- 2-01**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)**, correspondente à **ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA**, com efeitos financeiros a contar de **17 de setembro de 2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 78504

PORTARIA Nº 1946/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0209/2024**,

REMOVER:

Servidor:	Marcos Furtado de Melo
-----------	------------------------

Cargo:	Agente de Serviços de Engenharia
SIAPE:	1019207
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado da Educação - SEED
Para:	Instituto de Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado do Amapá - IEPA

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 78505

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 613/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALEX ANDRE COUTINHO MAIA 0002.0197.3766.0058/2024	0109686-9-01	30/12/2018 a 30/12/2023	13/12/2024 a 11/01/2025 02/07/2025 a 31/07/2025 01/09/2025 a 30/09/2025
2	ALICE BOSQUE DE LIMA 002.0435.0119.2678/2024	0113320-9-01	11/12/2018 a 10/12/2023	16/12/2024 a 14/01/2025 01/07/2025 a 30/07/2025 06/07/2026 a 04/08/2026
3	BEATRIZ MONTEIRO COSTA 0002.0435.0119.2751/2024	0109842-0-01	10/01/2013 a 09/01/2018	02/12/2024 a 01/03/2025
4	BETANIA DE OLIVEIRA REBOUCAS 0002.0197.4276.0001/2024	0114601-7-01	13/12/2018 a 12/12/2023	02/12/2024 a 31/12/2024 03/02/2025 a 03/04/2025
5	DERCIO DAMASCENO SANTA BRIGIDA 0002.0435.0119.2734/2024	0062829-8-01	01/04/2012 a 31/03/2017	11/12/2024 a 09/01/2025 01/04/2025 a 30/04/2025 10/12/2025 a 08/01/2026
6	DIANA LIMA BARRETO 00101.0077.1852.0433/2024	0063202-3-01	01/04/2012 a 31/03/2017	16/12/2024 a 14/01/2025 14/07/2025 a 12/08/2025 15/12/2025 a 13/01/2026
7	EDINALDA DO SOCORRO F DO NASCIMENTO 002.0435.0119.2713/2024 -	0033203-8-01	18/10/2014 a 17/10/2019	01/12/2024 a 30/12/2024 01/02/2025 a 02/03/2025 03/03/2025 a 01/04/2025
8	GISELLE COSTA PINTO 0002.0435.0119.2593/2024	0109832-2-01	04/03/2018 a 03/03/2023	02/12/2024 a 31/12/2024 01/02/2025 a 02/03/2025 03/03/2025 a 01/04/2025

9	JOYARA DE ANDRADE SILVA 0002.0197.3766.0057/2024	0048818-6-01	11/11/2014 a 10/11/2019	06/12/2024 a 04/01/2025 01/05/2025 a 30/05/2025 01/12/2025 a 30/12/2025
10	LUCIANA DIAS E DIAS 0002.0435.0119.2735/2024	0109740-7-01	03/01/2018 a 02/01/2023	02/12/2024 a 01/03/2025
11	LUCILENE BRASIL SARMENTO 0002.0435.0119.2745/2024	0039927-2-01	31/05/2016 a 30/05/2021	16/12/2024 a 13/02/2025 29/12/2025 a 27/01/2026
12	OLIVEIRA SOARES DA SILVA FILHO 0002.0435.0119.2721/2024	0086755-1-01	24/04/2016 a 23/04/2021	01/12/2024 a 30/12/2024 01/03/2025 a 30/03/2025 01/09/2025 a 30/09/2025
13	PAULO RONALDO PANTOJA 0002.0435.0119.2760/2024	0109996-5-01	11/01/2018 a 10/01/2023	12/12/2024 a 09/02/2025 01/03/2025 a 30/03/2025
14	PAULO RONALDO PANTOJA °0002.0435.0119.2761/2024	0062455-1-01	25/06/2015 a 26/06/2020	12/12/2024 a 09/02/2025 01/03/2025 a 30/03/2025
15	ROSANGELA MARIA NEVES NUNES 0002.0435.0119.2746/2024	0033622-0-01	17/06/2019 a 16/06/2024	01/12/2024 a 29/01/2025 01/03/2025 a 30/03/2025
16	ROSICLEIA BRITO DE SOUZA 300101.0077.0105.0005/2024	0114364-6-01	16/12/2018 a 14/03/2024	02/12/2024 a 01/03/2025
17	WILLIAN CARVALHO FRAZAO 0002.0435.0119.2737/2024	0114281-0-01	11/12/2013 a 10/12/2018	30/12/2024 a 28/01/2025 02/01/2026 a 31/01/2026 01/07/2027 a 30/07/2027

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 331348046. Cód. CRC: 8378C63
Documento assinado eletronicamente por **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE** em 19/11/2024,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 78477

PORTARIA N° 614/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo n° 0002.0197.3013.0054/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ROSANGILA AVELAR DENIUR	0033655-6-01	SESA
PORTARIA Nº 106/05-2004-DRH/SEAD, DE 11/05/2004		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 15/08/1994 a 25/02/2004	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 15/08/1994 a 25/01/2003	
PORTARIA Nº 164/05-2010- DRH/SEAD, DE 05/05/2010		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 25/02/2004 a 23/02/2009	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 26/01/2003 a 25/02/2008	
PORTARIA Nº 314/07-2014- DRH/SEAD, DE 23/07/2014		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/02/2009 a 22/02/2014	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO 26/02/2008 a 25/02/2013	
PORTARIA Nº588/12-2016- DRH/SEAD, DE 09/12/2016		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/06/2009 a 29/06/2014	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 26/02/2013 a 25/02/2018	
PORTARIA Nº 956//10-2019-CGP/SEAD, DE 14/10/2022		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/06/2014 a 29/06/2019	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 26/02/2018 a 25/02/2023	

PORTARIA N° 616/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	IVANEIA DE SOUZA ALVES 0007.0409.0283.0014/2024	0031308-4-01	10/07/2004 a 09/07/2009	02/12/2024 a 01/03/2025

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 78480

PORTARIA N° 617/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR**:

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Protocolo 78478

PORTARIA N° 615/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo n° 0002.0197.3013.0054/2024, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MÁRIO CELSO DE LIMA E CONCEIÇÃO	0113555-4-01	SESA
PORTARIA N° 413/07-2022-CGP/SEAD, DE 07/07/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 16/12/2013 a 11/10/2019	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 16/12/2013 a 12/08//2019	

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Protocolo 78479

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JUCIRENE DO SOCORRO BENJAMINSANTOS 0062.0197.5016.0004/2024	0083341-0-01	04/05/2008 a 03/05/2013	01/11/2024 a 30/12/2024 03/03/2025 a 01/04/2025

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 78481

PORTARIA N° 618/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.7665/2024, resolve:

Retificar a PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
ROMMEL CARVALHO DE BRITO		0105749-9-01	DIAGRO
PORTARIA N° 634/10-2023-CGP/SEAD, DE 26/10/2023			
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 21/11/2024 a 20/12/2024		
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 01/07/2025 a 31/07/2025		

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 78482

PUBLICIDADE

MÊS DE COMBATE AO
CÂNCER DE PRÓSTATA

NOVEMBRO
azul



Cuide-se,
sua saúde é
prioridade!

Um **toque**
de **atenção**
pode **salvar**
sua **vida.**

Compras e Licitações**PORTARIA Nº 039/2024 - SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1210/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.093.

RESOLVE:

ART. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 038/2024-SECCOMPRAS, de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de novembro de 2024 - edição 8.290.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em Macapá/AP, 18 de novembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto nº 1210/2024 - GEA

Protocolo 78457

PORTARIA Nº. 040/2024 - SECCOMPRAS

RESOLVE DESIGNAR OS SERVIDORES MARCIELE DO AMARAL DA SILVA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ANALISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL IV E BERNARDO FIRMINO MARTINS DE SOUZA, ANALISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL IV, PARA RESPONDEREM RESPECTIVAMENTE PELA COORDENADORIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E COORDENADORIA DE PADRONIZAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1210/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.093, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060101.0076.0247.2298/2023-GABGOV;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público e das atividades típicas desta Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam DESIGNADOS OS SERVIDORES MARCIELE DO AMARAL DA SILVA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ANALISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL IV E BERNARDO FIRMINO MARTINS DE SOUZA, ANALISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL IV, PARA RESPONDEREM RESPECTIVAMENTE PELA

COORDENADORIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E COORDENADORIA DE PADRONIZAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DE DOCUMENTOS e dá outras providências.

Parágrafo único. A servidora acima designada deverá possuir perfil no SIGA compatível com as atribuições do cargo de Coordenador da respectiva área, para a realização de todos os atos necessários a consecução das atividades.

Art. 2º. A delegação de competência acima mencionada, não elide a obrigatoriedade de assistência por parte da Secretaria de Estado de Compras e Licitações dos demais setores necessários para atendimento das necessidades.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, Macapá/AP, 19 de novembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto nº 1210/2024 - GEA

Protocolo 78461

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00037/SESA/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 092/2024
- SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº 00037/SESA/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 092/2024 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à (s) Empresa (s):

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 58.426.628/0001-33. Lote (s): 001 e 002. Valor total adjudicado: R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).

Lote Deserto: Não houve.

Lote Fracassado: Não houve.

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, destinados a Unidade de Saúde Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML, CNES 202068, proveniente de Emenda Parlamentar Proposta nº 06023582000123011, visando atender às necessidades da unidade de atenção especializada em saúde do Estado., conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de

Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 18 de novembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 78451

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/PGE/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 049/2024
- SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00006/PGE/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 049/2024-SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput, do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70. Itens 005, 006, 007, 027, 052 e 054. Valor total adjudicado: R\$ 670.918,40 (seiscentos e setenta mil e novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

AMAZONAS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 46.090.934/0001-62. Itens 003, 015 e 041. Valor total adjudicado: R\$ 649.939,60 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

ASCLE BRASIL LTDA, CNPJ: 28.911.309/0001-52. Item 025. Valor total adjudicado: R\$ 39.408,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e oito reais).

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.220.655/0001-40. Itens 020, 021, 022 e 023. Valor total adjudicado: R\$ 3.415.670,00 (três milhões e quatrocentos e quinze mil e seiscentos e setenta reais).

CIRÚRGICAMEDICAL LTDA, CNPJ: 45.861.699/0001-12. Itens 031 e 037. Valor total adjudicado: R\$ 209.520,00 (duzentos e nove mil e quinhentos e vinte reais).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91. Itens 013 e 036. Valor total adjudicado: R\$ 174.446,80 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA, CNPJ: 05.049.432/0001-00. Item 035. Valor total adjudicado: R\$ 237.100,00 (duzentos e trinta e sete mil e cem reais).

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95. Itens 012, 018, 030, 033, 042, 047 e 048. Valor total adjudicado: R\$ 1.360.003,20 (um milhão e trezentos e sessenta mil e três reais e vinte centavos).

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34. Itens 001, 008, 009, 014, 026, 032, 039, 040, 046 e 049. Valor total adjudicado: R\$ 3.994.578,00 (três milhões e novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais).

EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39. Itens 002, 019, 024 e 043. Valor total adjudicado: R\$ 1.658.415,20 (um milhão e seiscentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93. Item 051. Valor total adjudicado: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

MED LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 41.326.932/0001-06. Item 038. Valor total adjudicado: R\$ 32.256,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57. Item 028. Valor total adjudicado: R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).

X - MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.841.442/0001-75. Item 045. Valor total adjudicado: R\$ 314.820,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos e vinte reais).

Itens Desertos: 004 e 053

Itens Fracassados: 010, 011, 016, 017, 029, 034, 044 e 050.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos anti-infecciosos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 18 de novembro de 2024

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 78455

Secretaria de Desenvolvimento Rural

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
078/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 078/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO

ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA ILHA DE SANTANA - AAGRIIS**, inscrita(o) no CNPJ sob Nº 03.482.904/0001-99; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da **MANDIOCULTURA**, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00262 de 18/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 78393

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051/2024-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROEXTRATIVISTAS DE MAZAGÃO VELHO - APRAMAVE**, CNPJ sob Nº 08.585.219/0001-01; Objeto: Garantir recursos para execução de construção de Pocilgas, aquisição de matrizes suínas, para beneficiar 10 (dez) agricultores do arranjo de **SUINOCULTURA**; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 705.660,00 (Setecentos e cinco mil, seiscentos e sessenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00263 de 18/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições, Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer Jurídico nº 064/2024 - GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 78394

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 350/2024 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2362.0005/2024 AMP - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial 2024, com o intuito de manter atualizado o cadastro físico de bens mobiliários desta Secretaria de Estado da Cultura.

Presidente: Ramon Cardoso da Rocha;

Membros:

- Gilmar Barreto Tavares;
- José Eduardo Pimentel Canto;
- Marcia Miranda da Silva;
- Simone Maria de Jesus;
- Francisco Cajueiro Neto;
- Yasmin Tamires Oliveira Batista.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 78318

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Em: 09/08/2024

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 059/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0054.0332.2361.0117/2024; ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO; INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC; OBJETO: DIVERSIDADE CULTURAL - 5ª EDIÇÃO; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo Art. 6º do §4 do Decreto Estadual nº 6.795/2023 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/ SECULT; UNIDADE GESTORA: 38101-SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0059.2202: VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ; NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.50.41- CONTRIBUIÇÕES; FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VIGÊNCIA: CONFORMA INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO; VALOR: R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais). Senhora Secretária, JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é fundamentada na capacidade exclusiva da Associação Cultural Amigos da Cultura - ACAC para executar o termo de fomento

entre a Secretaria de Cultura e a referida associação, no âmbito do Projeto Diversidade Cultural - 5ª Edição. Este projeto tem como objetivo principal a promoção e difusão da cultura local, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso às suas manifestações e expressões culturais, seja como produtores ou consumidores. O Projeto Diversidade Cultural será realizado em locais de fácil acesso ao público, seguindo todas as recomendações de segurança das autoridades competentes, garantindo a realização segura e eficiente do evento. A proposta é criar pontos culturais estratégicos que servem como ferramentas para a dinamização da economia local, valorizando os artistas e produtores culturais de Santana-AP. A ACAC, por sua experiência e atuação na área cultural, é a única entidade capacitada para a execução deste projeto, dado seu histórico de envolvimento e compromisso com a cultura local. A associação tem se destacado pela criação e implementação de projetos inovadores, com a participação de educadores sociais e produtores culturais, visando minimizar os problemas sociais e garantir o direito à cultura para todos. O potencial turístico-cultural de Santana-AP é amplamente reconhecido, e a ACAC

tem desempenhado um papel crucial no desenvolvimento e difusão da cultura do município. Este projeto visa não apenas o fortalecimento das tradições culturais, mas também o desenvolvimento social e econômico da região através da valorização das manifestações culturais expressas na música, dança, artes cênicas, artesanato, cinema, literatura e gastronomia. Portanto, a inexigibilidade de chamamento público para a contratação da ACAC é justificada pela sua capacidade única de executar o projeto com a qualidade e o compromisso necessários, promovendo o resgate e a valorização das raízes culturais de Santana-AP, e contribuindo significativamente para a formação de uma grande potência cultural regional. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 09/08/2024
Renan Santos Martins
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 78315

PUBLICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI - Cronograma que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação do Edital	18 de novembro
2.	Prazo de Impugnação do Edital	até 20 de novembro de 2024
3.	Período de Inscrição	21 de novembro à 04 de dezembro de 2024
4.	Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)	05 À 08 de dezembro de 2024
5.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação	08 de dezembro de 2024
6.	Prazo para recursos da Etapa de Seleção	03 (três) dias úteis 09 a 11 de dezembro 2024
7.	Análise dos recursos	12 e 13 de dezembro 2024
8.	Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção	13 de dezembro de 2024
9.	Entrega dos Documentos de Habilitação	13 a 16 de dezembro de 2024
10.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	17 e 18 de dezembro de 2024
11.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	18 de dezembro de 2024
12.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	19 a 23 de dezembro de 2024
13.	Análise dos recursos	24 de dezembro de 2024
14.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	24 de dezembro de 2024
15.	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	26 e 27 de dezembro de 2024
16.	PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	até 30 dias
17.	Execução dos projetos	12 meses a contar da assinatura do TEC
18.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC

MACAPÁ – AP, 19 de novembro 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI - Cronograma que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação do Edital	18 de novembro
2.	Prazo de Impugnação do Edital	até 20 de novembro de 2024
3.	Período de Inscrição	21 de novembro à 04 de dezembro de 2024
4.	Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)	05 À 08 de dezembro de 2024
5.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação	08 de dezembro de 2024
6.	Prazo para recursos da Etapa de Seleção	03 (três) dias úteis 09 a 11 de dezembro 2024
7.	Análise dos recursos	12 e 13 de dezembro 2024
8.	Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção	13 de dezembro de 2024
9.	Entrega dos Documentos de Habilitação	13 a 16 de dezembro de 2024
10.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	17 e 18 de dezembro de 2024
11.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	18 de dezembro de 2024
12.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	19 a 23 de dezembro de 2024
13.	Análise dos recursos	24 de dezembro de 2024
14.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	24 de dezembro de 2024
15.	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	26 e 27 de dezembro de 2024
16.	PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	até 30 dias
17.	Execução dos projetos	12 meses a contar da assinatura do TEC
18.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC

MACAPÁ – AP, 19 de novembro 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI - Cronograma que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação do Edital	18 de novembro
2.	Prazo de Impugnação do Edital	até 20 de novembro de 2024
3.	Período de Inscrição	21 de novembro à 04 de dezembro de 2024
4.	Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)	05 À 08 de dezembro de 2024
5.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação	08 de dezembro de 2024
6.	Prazo para recursos da Etapa de Seleção	03 (três) dias úteis 09 a 11 de dezembro 2024
7.	Análise dos recursos	12 e 13 de dezembro 2024
8.	Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção	13 de dezembro de 2024
9.	Entrega dos Documentos de Habilitação	13 a 16 de dezembro de 2024
10.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	17 e 18 de dezembro de 2024
11.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	18 de dezembro de 2024
12.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	19 a 23 de dezembro de 2024
13.	Análise dos recursos	24 de dezembro de 2024
14.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	24 de dezembro de 2024
15.	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	26 e 27 de dezembro de 2024
16.	PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	até 30 dias
17.	Execução dos projetos	12 meses a contar da assinatura do TEC
18.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC

MACAPÁ – AP, 19 de novembro 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

1ª RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI - Cronograma que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação do Edital	18 de novembro
2.	Prazo de Impugnação do Edital	até 20 de novembro de 2024
3.	Período de Inscrição	21 de novembro à 04 de dezembro de 2024
4.	Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)	05 À 08 de dezembro de 2024
5.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação	08 de dezembro de 2024
6.	Prazo para recursos da Etapa de Seleção	03 (três) dias úteis 09 a 11 de dezembro 2024
7.	Análise dos recursos	12 e 13 de dezembro 2024
8.	Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção	13 de dezembro de 2024
9.	Entrega dos Documentos de Habilitação	13 a 16 de dezembro de 2024
10.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	17 e 18 de dezembro de 2024
11.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	18 de dezembro de 2024
12.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	19 a 23 de dezembro de 2024
13.	Análise dos recursos	24 de dezembro de 2024
14.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	24 de dezembro de 2024
15.	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	26 e 27 de dezembro de 2024
16.	PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	até 30 dias
17.	Execução dos projetos	12 meses a contar da assinatura do TEC
18.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC

MACAPÁ – AP, 19 de novembro 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

1ª RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI - Cronograma que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação do Edital	18 de novembro
2.	Prazo de Impugnação do Edital	até 20 de novembro de 2024
3.	Período de Inscrição	21 de novembro à 04 de dezembro de 2024
4.	Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)	05 À 08 de dezembro de 2024
5.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação	08 de dezembro de 2024
6.	Prazo para recursos da Etapa de Seleção	03 (três) dias úteis 09 a 11 de dezembro 2024
7.	Análise dos recursos	12 e 13 de dezembro 2024
8.	Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção	13 de dezembro de 2024
9.	Entrega dos Documentos de Habilitação	13 a 16 de dezembro de 2024
10.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	17 e 18 de dezembro de 2024
11.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	18 de dezembro de 2024
12.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	19 a 23 de dezembro de 2024
13.	Análise dos recursos	24 de dezembro de 2024
14.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	24 de dezembro de 2024
15.	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	26 e 27 de dezembro de 2024
16.	PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	até 30 dias
17.	Execução dos projetos	12 meses a contar da assinatura do TEC
18.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC

MACAPÁ – AP, 19 de novembro 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

1ª RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - PNAB/SECULT/AP-
CULTURA VIVA

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no item 16.5, acrescentando-se o ANEXO 11 - Cronograma que passam a ser considerados conforme a seguinte redação:

- 16.15 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:
- ANEXO 1: Categorias e Cotas;
 - ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção
 - ANEXO 2 A: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção
 - ANEXO 3: Formulário de Inscrição
 - ANEXO 4: Plano de Trabalho
 - ANEXO 5: Plano de Aplicação de Recursos [\(PONTOS DE CULTURA\);](#) e [\(PONTÕES DE CULTURA\);](#)
 - ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
 - ANEXO 7: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
 - ANEXO 8: Formulário de interposição de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
 - ANEXO 9: Declaração Conjunta;
 - ANEXO 10: Minuta de Termo de Compromisso Cultural;
 - ANEXO 11: Cronograma

ANEXO 11 - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação do Edital	18 de novembro
2.	Prazo de Impugnação do Edital	até 20 de novembro de 2024
3.	Período de Inscrição	21 de novembro à 04 de dezembro de 2024
4.	Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)	05 À 08 de dezembro de 2024
5.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação	08 de dezembro de 2024
6.	Prazo para recursos da Etapa de Seleção	03 (três) dias úteis 09 a 11 de dezembro 2024
7.	Análise dos recursos	12 e 13 de dezembro 2024

8.	Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção	13 de dezembro de 2024
9.	Entrega dos Documentos de Habilitação	13 a 16 de dezembro de 2024
10.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	17 e 18 de dezembro de 2024
11.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	18 de dezembro de 2024
12.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	19 a 23 de dezembro de 2024
13.	Análise dos recursos	24 de dezembro de 2024
14.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	24 de dezembro de 2024
15.	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	26 e 27 de dezembro de 2024
16.	PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	até 30 dias
17.	Execução dos projetos	12 meses a contar da assinatura do TEC
18.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 78545

PUBLICIDADE



Cuide-se,
sua saúde é
prioridade!

Um **toque**
de **atenção**
pode **salvar**
sua **vida.**



Secretaria de Desporto e Lazer**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº
100/2024-GAB-SEDEL.****ONDE SE LÊ:**

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4278, de 14 de setembro de 2005 e INSTAURAR A TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, referente ao PROCESSO Nº 15000111/2016(VOLUME I E II) da Sociedade Esportiva e Recreativa São José, publicada do DIOFE nº Nº 8.229, página 25, de 19 agosto de 2024.

LEIA-SE: A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4278, de 14 de setembro de 2005 e INSTAURAR A TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, referente ao PROCESSO Nº 15000111/2016(VOLUMES I E II) da Sociedade Esportiva e Recreativa São José, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apuração.

Gabinete da Secretária de Desporto e Lazer, em Macapá, 19 de agosto de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretaria da SEDEL
DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 78439

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0242/2024 GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 7768, de 14 de novembro de 2024, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0152/2024 SIND - SEED, com solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria nº 0075/2024- GAB/SEED, referente ao processo Administrativo Sancionador - PAS 003/2024 - SEED, cadastrado sob o nº 0021.1400.1177.0001/2024 GAB/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 0075/2024- GAB/SEED, a contar do término do prazo de prorrogação estipulado

pela Portaria nº 0188/2024 GAB/SEED, de 27.09.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data designada no Art. 1º.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2024

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 7768/2024-GEA

Protocolo 78430

Secretaria de Fazenda**Extrato do Contrato nº 007/2024 - SEFAZ/AP**

Processo Prodóc nº 0030.0272.1633.0001/2024/SEFAZ/AP

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP

Contratada: B. Tec Comércio Eletrônico Ltda - ME

Objeto: Contrato nº 007/2024 - Contratação de empresa especializada na fabricação de móveis planejados multiuso, incluindo materiais e instalação, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP.

Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Valor Global: R\$ 5.953.912,08 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e doze reais e oito centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos recursos destinados à Secretaria de Estado da Fazenda. O valor total do Contrato será de R\$ 5.953.912,08 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e doze reais e oito centavos), sendo R\$ 2.299.993,90 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais e noventa centavos) correspondente a 2024 para sua devida execução, sob a seguinte Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1141010412200062547 e 1141010412200062547, Fontes de Recursos: 706 - Transferência Especial da União e 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, Elemento de Despesa: 449052 e 449052, sendo o valor remanescente será APOSTILADO em 2025.

Fundamentação: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: Pela Contratante **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL** e **CRISTIAN CLISMAN LIMA DE OLIVEIRA**, pela Contratada.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Contratante

Protocolo 78440

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA DO CONTRATO Nº 059/2024 - SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 059/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **ARTEFATO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ (MF) 19.089.419/0001-90**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.241 do dia 04/09/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS**, sempre que houver interesse previamente manifestado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2.1.1. Projetos para Requalificação da UMS de Ferreira Gomes;

2.1.2. Projetos para Implantar um CAPS de Porte 3 para saúde mental (CAPS 3);

2.1.3. Projetos para Requalificação da UMS de Mazagão - (Reforma - Hospital de Mazagão (UMS) Etapa 01);

2.1.4. Projetos para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Nefrologia de Santana);

2.1.5. Projetos para Construção de CAPS AD - Macapá (Centros de atenção Psicossocial).

LÊ-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS**, sempre que houver interesse previamente manifestado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2.1.1. Projetos para Requalificação da UMS de Ferreira Gomes;

2.1.2. Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Implantar um CAPS de Porte 3 para saúde mental (CAPS 3);

2.1.3. Projetos para Requalificação da UMS de Mazagão - (Reforma - Hospital de Mazagão (UMS) Etapa 01);

2.1.4. Projetos para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Nefrologia de Santana);

2.1.5. Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Construção de CAPS AD - Macapá (Centros de atenção Psicossocial).

Macapá, 19 de novembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 78406

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0314/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1989.0064/2024 ASPAM - SEMA, de 25 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO - Assessor de Programas de Articulação e Municipalização; JESSEJAMES LIMA DA COSTA - Educador Socioambiental; HEBER DE ALBUQUERQUE ANDRADE - Técnico em Contabilidade, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 04 a 08/11/2024, onde realizaram assessoria técnica com a realização de reunião com a equipe dos OMMA's para as seguintes ações: conferir e confirmar as informações apresentadas relativas ao relatório das atividades realizadas em 2023; aplicar questionário para levantamento de novas informações relativas as ações realizadas no ano de 2024; levantar as comprovações documentais das informações prestadas que servirão como subsídio para a realização do relatório técnico de cada secretaria e do monitoramento ambiental dos OMMA's 2023/2024; e, do servidor FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 78466

PORTARIA N° 0323/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6° da Portaria n° 028, publicada no DOE n° 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1° da Portaria n° 0151, publicada no DOE n° 8180, de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.3178.0127/2024 CAR - SEMA, de 31 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° HOMOLOGAR o deslocamento do servidor RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL - Analista de Meio Ambiente, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 04 a 09/11/2024, onde participou da Caravana de Atendimento Rural, com o objetivo de atender os agricultores dos assentamento e áreas fundiárias, com serviços de atendimentos de Cadastro Ambiental Rural - CAR, como emissões de CAR, retificações e outras informações, para fins de acesso a regularização ambiental e políticas públicas. Ressalta que o transporte do analista foi realizado pelo RURAP.

Art. 2° Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 78468

PORTARIA N° 0324/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6° da Portaria n° 028, publicada no DOE n° 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1° da Portaria n° 0151, publicada no DOE n° 8180, de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.2002.4329/2024 RDD - SEMA, de 03 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO - Diretora de Controle Ambiental; LIDIANE RIBEIRO KZAN DE ALCÂNTARA - Extensionista Social, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Mazagão-AP, no dia 14/11/2024, onde participaram da II Semana Tomé Belo. O evento é um momento de reflexão, valorização, reconhecimento e construção coletiva de ações que fortaleçam laços institucionais em torno da pedagogia da alternância, os saberes tradicionais, a organização comunitária e o desenvolvimento territorial sustentável; e, do servidor ADEMAR BARROS TAVARES - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2° Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 78469

DECISÃO n°. 398/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO N°: 0037.0468.2017.0302/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): JOSÉ JÚLIO RIBEIRO PENHA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) n° 21942, série A, lavrado em desfavor de: JOSÉ JÚLIO RIBEIRO PENHA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual n° 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n° 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado por causar ocasionalmente poluição sonora mediante som automotivo, infringindo o disposto no art.98 da Lei Complementar n° 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, nos termos do art. 15, inciso I, do Decreto Estadual n° 3.009/98 c/c a Resolução 01/90 CONAMA;

Considerando que a autuação ocorreu em 04/10/2015, podendo-se considerar essa data como a data de violação ao ordenamento jurídico, e aplicando-se o prazo prescricional previsto no Código Tributário Nacional, deve-se reconhecer a prescrição do crédito tributário.

Considerando o art. 1° do Decreto n° 20.910/32, o qual preconiza que "as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem".

Considerando o Parecer Jurídico n° 429/2023 - PPAM/PGE/AP que opinou pela impossibilidade de prosseguimento do feito, em razão do decurso do prazo prescricional da sanção pecuniária aplicada, com a consequente extinção da pretensão punitiva estatal.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a extinção da punibilidade e consequente ARQUIVAMENTO do presente processo;

b) DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar possíveis faltas funcionais cometidas em razão da demora na análise e tramitação do presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS.

Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Em exercício.

Protocolo 78211

DECISÃO n°. 031/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO N°: 0037.0468.2017.0341/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): WILSON MATOS DE SOUZA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 21299, série A, lavrado em desfavor de: WILSON MATOS DE SOUZA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado por aterrar área de ressaca sem autorização do órgão competente, em desobediência ao que estabelece os arts.8º e 99 da Lei Complementar nº 0005/94, tratando-se de infração de natureza gravíssima, nos termos do art. 16, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que a autuação ocorreu em 17/01/2017, podendo-se considerar essa data como a data de violação ao ordenamento jurídico, e aplicando-se o prazo prescricional previsto no Código Tributário Nacional, deve-se reconhecer a prescrição do crédito tributário.

Considerando o art. 1º do Decreto nº 20.910/32, o qual preconiza que “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”.

Considerando o Parecer Jurídico nº 165/2023-PPAM/PGE/AP, que opinou pela impossibilidade de prosseguimento do feito, em razão do decurso do prazo prescricional da sanção pecuniária aplicada, com a consequente extinção da pretensão punitiva estatal.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a extinção da punibilidade e consequente ARQUIVAMENTO do presente processo;

b) DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar possíveis faltas funcionais cometidas em razão da demora na análise e tramitação do presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.

Assinado Eletronicamente.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS.

Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Em exercício.

Protocolo 78215

DECISÃO nº. 256/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0004/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): JOSUÉ GONÇALVES DA SILVA WETCH

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20817, série A, lavrado em desfavor de: JOSUÉ GONÇALVES DA SILVA WETCH.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 08/09/2013, por exercer atividade potencialmente poluidora

sem a licença do órgão competente, em desobediência ao que estabelece o art.8º da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, de acordo com o previsto no art.16, inciso II do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com o art. 28, inciso I, alínea “b” do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando a Manifestação Jurídica da ASSEJUR do IMAP, conforme Parecer nº 020/2014 (fls. 23-27) que concluiu pela insubsistência do Auto de Infração Ambiental nº 20817 e pelo arquivamento dos respectivos autos;

Considerando a Decisão prolatada pelo diretor-presidente do extinto IMAP, o qual determinou a insubsistência do Auto de Infração Ambiental, conforme fl. 28 do paginador do PDF, faz-se necessário convalidar a respectiva Decisão.

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos, RESOLVO:

a) Declarar a INSUBSISTÊNCIA do Auto de Infração Ambiental nº 20817, de acordo com o previsto no art. 73 do Decreto Estadual nº 3.009/98;

b) Determinar a remessa dos autos à CMFA para que seja realizado seu ARQUIVAMENTO.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

Assinado Eletronicamente.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS.

Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Em exercício.

Protocolo 78220

DECISÃO nº. 278/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0175/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUZA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 015007, série A, lavrado em desfavor de: RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUZA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado em iniciar parcelamento do solo (loteamento rural) sem o devido licenciamento ambiental, infringindo, assim, o art. 8º da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração classificada como conduta de natureza gravíssima, nos termos do art. 16, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), conforme art. 28, inciso II, “c” do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 294/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento

e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso II, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), com fundamento no art. 28, inciso II, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98. Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA.

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 78227

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - nº 007/2022- SEMA/AP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/ AP, neste ato representada pela Secretária Taisa Mara Morais Mendonça - Contratante; e DARIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR - Contratado.

OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 007 /2022, que de acordo com o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho foi firmado eletronicamente no dia 07 de novembro de 2024 pelo sigdocs.ap.gov.br., sob o código verificador nº 322416754 e CRC371FEAC.

AMPARO LEGAL: Art.61, Parágrafo único, da Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 (Federal)

Macapá, 18 de novembro de 2024

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 78313

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 281/2024/SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 7700 de 12 de Novembro de 2024, em conformidade com o art. nº 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001. Em teor do Ofic. Nº 420101.0077.3148.0040 - GCONV/SDC DE 11/11/2024.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 8º do Decreto nº 2678, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Governo do Estado do Amapá para municípios ou consórcios públicos intermunicipais, mediante convênios e outros instrumentos congêneres, e determina a realização de cadastro prévio no Sistema de Gestão de Convênios adotado pelo Estado, por intermédio do órgão ou entidade que vier a celebrar o convênio.

RESOLVE:

Art. 1º Fica implantado o Sistema de Gestão de Convênios na Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC.

Art. 2º O Sistema de Gestão de Convênios tem como objetivo garantir a organização, a segurança e o acesso a documentos produzidos e recebidos pela Secretaria, como melhor prática para otimizar o processo de acompanhamento e fiscalização dos recursos e objetos pactuados com os municípios.

Art. 3º O Sistema será administrado pelo Núcleo de Informática e coordenado pela Equipe Técnica de Gestão de Convênios, responsável por:

I - Definir normas e procedimentos para a utilização e o gerenciamento do sistema;

II - Realizar o cadastro de usuários e registro de documentos;

III - Fornecer acesso autorizado aos documentos;

IV - Definir permissões, de acordo com a hierarquias técnica e administrativa;

IV - Realizar backups regulares dos documentos.

Art. 4º Todos os servidores da Secretaria são responsáveis por:

I - Utilizar o Sistema de Gestão de Convênios para registro e consulta de documentos relativos aos convênios firmados com as prefeituras municipais do estado do Amapá;

II - Manter atualizados seus dados de acesso ao Sistema.

Art. 5º A implantação do Sistema de Gestão de Convênios será realizada no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para providências quanto à organização do cadastro de usuários, tanto da Secretaria quanto das prefeituras municipais, entre outros procedimentos técnicos e administrativos necessários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2024

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em substituição Decreto nº. 7700/2024

Protocolo 78385

PORTARIA N.º 282/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 7700 de 12 de Novembro de 2024, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0094/2024 - CPSMA/SDC**, de 13 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura/SDC, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador CPSMA/SDC e **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade - CAIDL/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Calçoene/AP**, no período de **28/11 a 30/11 de 2024**, Com objetivo de Levantamento in loco dos grandes geradores do município, Reunião com os donos de bateadeira de açaí-Tema: Destinação final dos Resíduos Gerados pelos mesmos, Apresentação do Plano de Mobilização Social para a nova Secretária Municipal de Meio Ambiente, Entrega dos relatórios de atividades referente ao período de janeiro, fevereiro, março, pois o mesmo foi analisado pelo comitê de sustentação e devolvido para o comitê diretor para correção e Reunião entre os Professores da Escola Silvio Elito e os membros do comitê diretor para tratar da execução da gincana.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Edielson Santos da Costa**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2024.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Em Substituição - Decreto nº 7700/2024

Protocolo 78386

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 1019/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0263/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0907/2024-SESA de 17 de outubro de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.272 de 18 de outubro de 2024 com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa

encarregada de apurar o alegado nos autos do PRODOC Nº 300101.0077.1851.2260/2023-GABINTE/SESA, para investigar suposta responsabilidade de servidor conforme alegado no Processo nº 0002.0770.1851.0001/2023, que versa sobre o Termo de Ajuste de Contas em favor da empresa Cooperativa dos Proprietários de Transporte de Veículos, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá com efeito retroativo ao dia 18 de novembro de 2024.

Macapá, 19 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78432

PORTARIA N.º 1020/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.4524/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Gurupá-PA, no período de 13 a 15 de novembro de 2024, a fim de prestar apoio no I Seminário "Autismo em Pauta: Diagnóstico, Tratamento, e Inclusão", sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA. São eles:

- Nadabe de Jesus da Silva Cordeiro Guedes (Assistente Social);
- Audiane Farias de Andrade (Psicólogo);
- Geovane Silva da Conceição (Agente de Saúde Pública).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78433

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 020/2024-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Considerando a **Portaria nº 013/2024 - FUNSEP/**

SEJUSP, publicada no D.O.E. nº 8.272, de 18 de outubro de 2024, a qual instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar o levantamento da demanda e elaboração dos documentos relativos à aquisição de mobiliário, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, Polícia Civil, Polícia Militar e Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA, com recursos do FUNSEP/AP.

Considerando, ainda, a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela **Portaria nº 013/2024 - FUNSEP/SEJUSP**, publicada no D.O.E. nº 8.272, de 18 de outubro de 2024, conforme previsto no art. 2º, a contar do dia 18 de novembro de 2024, devendo concluir todos os trabalhos até o dia 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

(assinatura Eletrônica via SIGDOCS)
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 78429

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00032/FUNSEP/2024 - SIGA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 940/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100.0000000320/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.165/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGES. SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SUPCP. CNPJ: 07.424.905/0001-38
VALIDADE ARP: ATÉ 04/12/2024
VALIDADE DO ACEITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: ATÉ 07/02/2025

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, representado pelo Sr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2023 (DOE-AP 7860, 17/02/2023), e de acordo

com as disposições legais contidas no Art. 38 do Decreto Federal nº 11.462/2023, cuja despesa se encontra regida pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, bem como, pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93 (já revogadas), **RESOLVE tornar público a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 940/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.165/2023**, por meio deste presente Extrato, cujo Objeto e Fornecedor seguem abaixo especificado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCUDOS BALÍSTICOS - PLS.

FORNECEDOR (ADESÃO): MKU LIMITED, inscrita no CNPJ Estrangeiro: CIN Nº U19202UP2001PLC026027.

Denominada CONTRATADA, e representada pelo Sr. FRANCO GIAFFONE

ESPECIFICAÇÃO (SÍNTESE): demais especificações em Termo de Referência

ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	REF	QTD
01	Escudo Proteção, Material: Aramida, Altura: 1.300 MM, Largura: 650 MM, Peso: 10,6 KG, Uso: Balística, Aplicação: Policial, Características Adicionais: Com Sacola De Transporte, Luz Led Com Mínimo De 90 Lumens.	UND	15
03	Escudo Proteção, Material: Aramida, Altura: 1.300 MM, Largura: 650 MM, Peso: 10,6 KG, Uso: Balística, Aplicação: Policial, Características Adicionais: Com Sacola De Transporte, Luz Led Com Mínimo De 90 Lumens.	UND	85

Macapá/AP, datado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - Delegado PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 78398

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024-SETRAP

PROCESSO Nº 0044.0093.2852.0012/2024-SETRAP - SIGA 00023/SETRAP/2024.

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** FORTE LTDA. **OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa Especializada na execução dos serviços de reconstrução de Ponte em madeira de Lei que integram a Malha Rodoviária do Estado do Amapá. **VALORES do LOTE 01:** R\$ 505.510,88 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos) **LOTE 05:** R\$ 2.560.240,76 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da data de Assinatura. **DOTAÇÃO:** 21.101.2678.2006.2.1035 - reforma de obras de Arte Ponte em Madeira de Lei; fonte 0.750-CIDE; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021 e demais

normas regulamentares. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Sumara Fonseca da Silva - FORTE LTDA. **ASSINATURA:** 19/11/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 78463

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024-SETRAP

PROCESSO Nº 0044.0093.2852.0012/2024-SETRAP -
SIGA 00023/SETRAP/2024.

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** PMA SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa Especializada na execução dos serviços de reconstrução de Ponte em madeira de Lei que integram a Malha Rodoviária do Estado do Amapá. **VALOR do LOTE 02:** R\$ 3.310.970,35 (três milhões e trezentos e dez mil, novecentos e setenta e reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da data de Assinatura. **DOTAÇÃO:** 21.101.2678.2006.2.1035 - reforma de obras de Arte Ponte em Madeira de Lei; fonte 0.750-CIDE; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021 e demais normas regulamentares. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Patrick Matos Aguiar - PMA SERVIÇOS LTDA. **ASSINATURA:** 19/11/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 78464

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024-SETRAP

PROCESSO Nº 0044.0093.2852.0012/2024-SETRAP -
SIGA 00023/SETRAP/2024.

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa Especializada na execução dos serviços de reconstrução de Ponte em madeira de Lei que integram a Malha Rodoviária do Estado do Amapá. **VALOR do LOTE 06:** R\$ 2.395.634,02 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da data de Assinatura. **DOTAÇÃO:** 21.101.2678.2006.2.1035 - reforma de obras de Arte Ponte em Madeira de Lei; fonte 0.750-CIDE; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021 e demais normas regulamentares. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Francinete Sousa da Silva - CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. **ASSINATURA:** 19/11/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 78465

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2023 - SETRAP**

Considerando-se que foi detectada uma alteração na Fonte de Recurso sendo necessário anulação e reformulação da Nota de Empenho 2024NE00769, da Cláusula Sexta - **DO VALOR DO CONTRATO, EMPENHO E DOTAÇÃO**, na qual é informado a Fonte de Recurso 0.5.00 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, proceder-se-á a Retificação da referida Cláusula para correção dos dados apresentados no 1º Termo Aditivo ao Contrato.

Onde se lê:**SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, EMPENHO E DOTAÇÃO**

(2) DO EMPENHO E DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, Programa 21.101.1.26.782.0062.1046 - Conservação de Rodovias - Estado do Amapá, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações e **Fontes de Recursos: 0.5.00 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Nota de Empenho 2024NE00769** no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para atender os meses de out/Nov/dez do exercício de 2024.

Leia-se:**SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, EMPENHO E DOTAÇÃO**

(2) DO EMPENHO E DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, Programa 21.101.1.26.782.0062.1046 - Conservação de Rodovias - Estado do Amapá, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações e **Fontes de Recursos: 0.7.50 - CIDE, Nota de Empenho 2024NE00826** no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para atender os meses de out/Nov/dez do exercício de 2024.

Retifico em 19/11/2024

Myrlene Solimar de Oliveira
Chefe da UCC/NSP/SETRAP

Homologo em 019/11/2024

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 78462

**Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº. 008/2024-SETE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0042.0906.2171.0007/2024

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante, inscrito no CNPJ (MF) nº 24.230.140/0001-14,

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo a vista do que consta o processo nº 0042.0906.2171.0007/2024, com sujeição no que

couber as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, assim como no Decreto Estadual nº 0371 de 06 de fevereiro de 2017.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Sexta - Da Vigência do Termo de Fomento ora aditado e a formalização dos ajustes correspondentes no Plano de Trabalho que, devida e previamente aprovado, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

DAS ALTERAÇÕES

A Clausula Sexta - Da Vigência passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025, para a consecução de seu objeto, possibilitada a sua prorrogação.

VALIDADE: Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias após sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo EZEQUIAS COSTA FERREIRA, Secretário da SETE e Laelia de Cassia Pereira Cabral, Presidente do Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 78388

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 635/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0258/2024 CGSUAS - SEAS** e **Processo nº 0051.1338.2653.0519/2024 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Ana Maria Barbosa Brito**, Socióloga- NVS/CGSUAS, **Cinthya Paola Ferreira Pereira**, Analista Administrativo- NVS/CGSUAS, **Daniris Pantoja da Silva e Ainete Alcantara Rocha Guedes**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento-NVS/CGSUAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Mazagão-AP**, no dia **19 de novembro de 2024**, com o objetivo realizar monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, bem como assessorar os municípios quanto ao preenchimento dos aplicativos da Rede Suas por meio de visitas técnicas aos 16 municípios, visando alcançar as Gestões, os Fundos e os Conselhos Municipais de Assistência Social a fim de aperfeiçoar e consolidar o SUAS no estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 78298

PORTARIA Nº 633/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício Nº 310107.0076.2850.0150/2024 GAB - CELGBT** e **Processo nº 0051.1338.2653.0517/2024 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos delegados eleitos pelo Município de Vitória do Jari: **Sheila Carla Saraiva Mendes, Gleisson Carlos Lemos Cardoso, Samela de Sousa Gomes, Elison Duarte dos Reis, Jucilene da Silva de Oliveira e Rafael Gonçalves dos Santos**, que se deslocaram da sede de suas atribuições até a Cidade de **Macapá/AP**, no período de **12 a 15 de novembro de 2024**, com o objetivo de participar da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas para População LGBTQIA+ do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 78303

PORTARIA Nº 636/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3094.0074/2024 CGFEAS - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0520/2024 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Sidney Santos Leal Júnior**, Gerente de Núcleo/Prestação de Contas - CCC/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Serra do Navio-AP**, no período de **26 a 28 de novembro de 2024**, com o objetivo de participar da 3ª reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS e CMAS 2024, e fazer uma apresentação de orientação sobre o novo modelo de

apresentação de contas federal que irá vigorar a partir de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 78314

PORTARIA Nº 637/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3615.0104/2024 CPBF/CPS - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0521/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o **Distrito de Baillique-AP**, no período de **24 a 30 de novembro 2024**, com o objetivo de participar da Ação Itinerante Fluvial do Tribunal de Justiça do Estado da Amapá - TJAP, realizando coordenação das equipes de atualização e averiguação cadastral, gestão de benefícios do Programa Bolsa Família e visitas domiciliares.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 78316

PORTARIA Nº 638/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3023.0196/2024 CPS - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0522/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Ester de Jesus Lima** - Coordenadora da CGSUAS e **Irlândia Freitas De Oliveira**, Coordenadora da Proteção Social CPS/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **município de Oiapoque-AP**, no

período de **25 a 28 de novembro de 2024**, com o objetivo de realizar missão de reconhecimento à fronteira do Oiapoque (com possível visita à Guiana Francesa), coleta de dados durante a missão que subsidiarão relatório técnico por parte do ACNUR, com recomendações para o fortalecimento de fluxos e serviços disponíveis no Estado do Amapá para o atendimento a pessoa com necessidades de proteção internacional.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 78319

PORTARIA Nº 639/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0527/2024 GAB - SEPI** e **Processo nº 0051.1338.2653.0523/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Elson Forte Galiby**, Secretário Extraordinário Adjunto, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município do **Oiapoque**, no período de **24 a 28 de outubro de 2024**, com o objetivo de participar do Conselho de Caciques dos Povos Indígenas do Oiapoque - CCPIO na 31ª Assembleia Geral dos Povos Indígenas do Oiapoque, na Aldeia Kuahí.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 78321

PORTARIA Nº 640/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANNY SUELEN VIEIRA TANGO**, Assistente Social, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 78327

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 148/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 7572 de 08 de novembro de 2024 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0103/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0440/2024 GAB - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar as servidoras **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura, e **KAROLAY COSTA DE SOUSA**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP**, com o objetivo de participarem da aula prática e do encerramento do curso de piscicultura na comunidade de Ferreirinha, **no período de 19 a 20 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
MACAPÁ-AP, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 7572/2024-GEA

Protocolo 78436

PORTARIA Nº 147/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 7572 de 08 de novembro de 2024 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0101/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP) e o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0428/2024 GAB - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor **RAIMUNDO ERIVALDO**

SOUZA CAVALCANTE, Extensionista em Pesca e Aquicultura, a viajar da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até a comunidade do Ariri-AP**, com o objetivo de realizar reprodução induzida de peixes da espécie Pirapitinga, desde a preparação dos viveiros, e do laboratório de larvicultura, como assepsia das incubadoras e outros utensílios, ajustes e correções nos parâmetros de qualidade da água do laboratório e viveiros, tubulações, bombeamentos; e seleção de reprodutores e matrizes, auxiliando no processo de indução, desova e processo de eclosão, para cumprir etapas do Projeto ReproNutriPira em parceria com a EMBRAPA Amapá, **no período de 18 a 22 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
MACAPÁ-AP, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 7572/2024-GEA

Protocolo 78437

Secretaria de Estado da Habitação

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SIGA Nº 00029/SEHAB/2024 NÚMERO DE CONTRATO 017/2024/SEHAB/GEA

O Objeto do Presente Contrato é aquisição de mobiliário, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Empresa Contratada: **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ da Contratada: 20.061.104/0001-13; Órgão contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: 00.394.577/0001-25.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB, Natureza de Despesa: 449052 - Equipamento e Material Permanente, na Fonte de Recurso 749 - Outras Vinculações de Transferências, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00049, de 09/10/2024, no valor de R\$ 12.059,76 (doze mil e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), para sua devida execução.

Data da Assinatura do Contrato: 10 de outubro de 2024.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 78422

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024/SECCOMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023-CLC/PGE PROCESSO SIGA Nº 00029/PGE/2023

Órgão gerenciador: Procuradoria-Geral do Estado do

Amapá, através da Central de Licitação e Contratos - CLC/PGE; Vigência da ata: 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2024; Órgão aderente: Secretaria de Estado da Habitação; Objeto: **Aquisição de Mobiliário (Mesas)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 1.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB, Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso 749 - Outras Vinculações De Transferências, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00049, de 09/10/2024, no valor de R\$ 12.059,76 (doze mil e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) para sua devida execução. Fornecedor: **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 20.061.104/0001-13.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 78425

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 078/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023, considerando o **Artigo 48, § 1º da Lei Estadual nº 0066**, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no **PROCESSO nº 0089.0332.4124.0040/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ GUSTAVO DUTRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - ADINS/SEMIN, código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional - ADINS/SEMIN, Código: CDS-2, em razão da exoneração a pedido da titular **NÁDILA DE NAZARÉ BRASIL DA LUZ**, conforme **Decreto nº 1110 de 24 de janeiro de 2024**, publicado no Diário Oficial de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A Portaria cessará seus efeitos assim que nomeado novo servidor no cargo ocupado temporariamente pelo servidor **JOSÉ GUSTAVO DUTRA DA SILVA**;

Art. 3º - Cessar os efeitos da **Portaria nº 002/2024-SEMIN** publicada no Diário Oficial nº 8.089 de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 25 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 78423

PORTARIA Nº 079/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0130, de 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0041/2024 - GABINETE/SEMIN**, de 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **CAIO FÁBIO SILVEIRA SOUSA** - Gerente de Extensão I e **ROMERO DOS SANTOS SILVA** - Coordenador de Extensão da Mineração I, no período de **19 a 22 de novembro de 2024**, onde se deslocará da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de **Porto Grande-AP**, para Dar apoio técnico à cooperativa de garimpeiros do Vale do Vila Nova (COOPGAVIN), que está em fase de retomada de suas atividades. Empreendimento que está localizado na comunidade do Vale do Vila Nova no município de Porto Grande.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 78426

PORTARIA Nº 080/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0130, de 10 de janeiro de 2023, considerando o **Artigo 90, § 1º da Lei Estadual nº 0066**, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 220101.0077.4301.0010/2024 CEMIN.GEO - SEMIN**, de 08 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA MONTENEGRO ALCANTARA DE SOUZA LOPES** - Coordenadora de Extensão da Mineração II - **CEMIN.GEO/SEMIN**, 30 (trinta) dias de férias, no período de **30 de dezembro 2024 a 28 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 78427

PORTARIA Nº 081/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023, considerando o **Artigo 48, § 1º da Lei Estadual nº 0066**, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 220101.0077.4301.0010/2024 CEMIN.GEO - SEMIN**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GILDA SANTANA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Extensão da Mineração/Coordenadoria de Extensão da Mineração, Código: CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Extensão da Mineração,

Código: CDS-3, durante o impedimento da titular **CARLA MONTENEGRO ALCANTARA DE SOUZA LOPES**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **30 de dezembro de 2024 a 28 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 78428

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 160/2024-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Nomear as servidoras abaixo relacionados, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº 020/2024 -SIAC celebrado com a Empresa CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA , tendo por objeto a Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC e suas unidades operacionais.

- Titular: Núbia Maria Gonçalves Silva - Coord. de Unidade de atendimento da Capital /SIAC Centro, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Suplente: Ivaniria Santos Barros- Coord. de Orientação ao Cidadão/COC SIAC, pertencente ao Quadro de cargo comissionado do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, de acordo com o prazo de vigência do contrato ou conforme determinação da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 78384

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 - SIAC**

FAVORECIDA EMPRESA CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
Ata de Registro de Preços Nº 125/2024- SECCOMPRAS.
Processos SIGA nº 00020/SIAC/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC e suas unidades operacionais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1131030412200062555- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIAC, Fonte de Recurso 706 - Transferência Especial da União, Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Emenda Parlamentar 44000008.

4.2 O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 83.205,30 (oitenta e três mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 120 dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 A vigência deste termo de contrato está atrelada a entrega total do objeto, uma vez exaurida, o mesmo será finalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 78383

Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 081/2024-EAP**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130203.0077.1875.0361/2024 CPAI - EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento público para a execução do Programa de Gestão Eficiente de Processos Administrativos, solicitado pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD)

Art. 2º - A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos, cumprindo as

fases necessárias para a execução dos cursos indicados no Documento de Formalização de Demandas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - O Fiscal da Contratação acompanhará a execução dos cursos, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Equipe de Planejamento:

• **Marlene Barbosa dos Santos** - Gerente do Núcleo de Programas e Projetos Especiais - NPPE/CPAI/EAP;

• **Helayne Brito de Jesus** - Assistente Administrativo - CPAI/EAP;

• **Amanda Evelyn Silva Marques** - Chefe da Unidade de Material e Patrimônio - MP/CAF/EAP.

Fiscal da Contratação:

• **Caroline Dandara Picanço Souza** - Gerente do Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal - NADP/CAD/EAP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de novembro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente/EAP

Protocolo 78416

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 546 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6789/2024 de 25 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo de nº. 330202.0077.0602.0584/2024 CORREGEPEN - IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 999460014402457 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 414/2024 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar acima epigrafoado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, em 19 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 78438

PORTARIA Nº 549 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre isenção de responsabilidade e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - NUP 99946000230202441-EPAD/CGU/CORREGEPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar NUP 99946000230202441-EPAD/CGU/CORREGEPEN, bem como o não acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme Decisão Administrativa juntada aos autos (ID 20345),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, com arrimo no artigo 184, caput, da Lei Estadual nº. 0066/1993, a ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE do servidor penitenciário RENAN FELIPE CHAVES MATOS DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 0106728-1-01, com o consequente ARQUIVAMENTO do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 99946000230202441-EPAD/CGU/CORREGEPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, em 19 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 78471

ERRATA DA PORTARIA Nº. 376/2024 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023.

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 376/2024 - GAB/IAPEN de 2 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.239/2024 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

no período de 20 à 26/11/2024.

Leia-se:

no período de 20 à 26/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 78317

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 - CPC/IAPEN

PROCESSO PRODOC: Nº 0009.0078.0608.0003/2024-COPLAN /IAPEN

PROCESSO SIGA: Nº 00014/IAPEN/2024

OBJETO: Pagamento de 02 (duas) taxas de inscrições para participação no CURSO DE INSTRUTOR DE COMBATE EM AMBIENTES CONFINADOS E TÁTICAS POLICIAIS, a ser realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2024, na cidade de Almirante Tamandaré - Paraná.

BASE LEGAL: art.74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: TEES BRAZIL LTDA, inscrita sob CNPJ 73.923.757/0001-20

VALOR TOTAL: 11.000,00 (onze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro 2024

RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 78447

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0764/2024 - DETRAN/AP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3889.0039/2024 CSINAL - DETRAN**

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LEÔNIDAS DA ROSA LUZ, Gerente de núcleo/Técnico em infraestrutura**, para exercer cumulativamente a função de **Coordenador de Sinalização/Diretoria Técnica**, em substituição durante o período de impedimento da servidora titular **INGRID DA COSTA TRINDAD**, que ocorrerá em **18/11/2024 à 02/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 78390

PORTARIA Nº 0765/2024-DETRAN/AP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, pela Lei Estadual nº 0066/93, art. 159, e pelo Decreto n.º 3.868 de 22 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria Nº 0694/2024-DETRAN/AP, de 16 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos apurados e a extensão das investigações necessárias;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria Nº 0694/2024-DETRAN/AP, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 78391

PORTARIA Nº 0766/2024- DETRAN/AP, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0088/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR MARIANGELA PIRES ALVES BALIEIRO, CPF: 782.xxx.xxx-04, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/03694** jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 19/12/2024 a 19/12/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 78392

PORTARIA Nº 0767/2024 DETRAN/AP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro

de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0129/2024-DETRAN/AP**.

RESOLVE:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a **PORTARIA Nº 0712/2024 - DETRAN/AP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.277 de 25 de Outubro de 2024.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 78452

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 208/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25020 1.0077.5909.0001/2024-SCOM-IEPA de 06 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **YAN QUINTELA BRITO**, Assistente Técnico Nível I, **Código FGS-1, AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Farmacêutico e **SILVANIA DA SILVEIRA SOUZA**, Professora, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Fortaleza/CE, com objetivo de participarem do 8º Fórum Nacional de Museus, no período de 24 a 30/11/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 78323

P O R T A R I A N º 209/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 2502 01.0077.0546.0026/2024-CDT-IEPA de 12 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-3**, **ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA**, Gerente de Sementes do Projeto “Laboratório de Biotecnologia”, **Código CDS-2**, **ROSIVALDO DA SILVA**, Analista de Meio Ambiente, **ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO FACUNDES**, Auxiliar de Serviços Diversos e **REINALDO VAZ DOS SANTOS**, Agente de Portaria, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Itauba do Piritim/AP, com objetivo de realizarem avaliação do plantio de novas variedades de mandioca, coleta de germoplasma de mandioca para inserção no laboratório de biotecnologia para multiplicação, avaliação do desempenho de variedades de mandioca referentes a tratamentos culturais, manejo e desempenho sob diferentes sistemas de irrigação em modelos de agricultura familiar, no período de 18 a 23/11/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 78324

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 115/2024 - JUCAP DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora **ADRIANA DA SILVA PIMENTEL**, Coordenadora Redesim/JUCAP para deslocar-se de Macapá, sede de suas atribuições, até o município de Ferreira Gomes-AP, para realização do treinamento dos servidores do referido município, nos dias 21 e 22.11.2024, com deslocamento dia 20.11.2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 78453

PORTARIA Nº 116/2024 - JUCAP DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018

e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor **MANOEL MARIA BENTES CARDOSO** Motorista/JUCAP, para deslocar-se de Macapá, sede de suas atribuições, até o município de Ferreira Gomes-AP, para realizar o deslocamento da servidora Adriana da Silva Pimentel, Coordenadora da REDESIM/JUCAP para o treinamento dos servidores do referido município, nos dias 21 e 22.11.2024, com saída dia 20.11.2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 78454

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023 - JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP, inscrita no **CNPJ (MF) nº 05.865.233/0001-70**, situada na Av. FAB, nº 1610, bairro Centro, CEP 68.900-073, neste ato representado por seu Presidente, **ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM**, brasileiro, casado, amapaense, advogado, Carteira de Identidade nº 043823 - POLITEC/AP, CPF nº 578.587.732-04, nomeado pelo Decreto Estadual nº 0019, de 03 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825/2023, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá/AP **CONTRATANTE: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 08.641.928/0001-67**, com sede na Rua Paraná, 474-B, bairro Santa Rita, CEP 68.901-260 - Macapá/AP, neste ato representado por **MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade nº 122721-AP e CPF (MF) nº 787.732.022-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no processo Administrativo n. 0056.0730.4082.0002/2023 - DAA/JUCAP (PRODOC), ao Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, **fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 007/2023- JUCAP**, por mais doze meses, a contar de **14/11/2024 até 13/11/2025**, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Junta Comercial do Amapá - JUCAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo, para o exercício de 2024, conforme Lei Orçamentária Anual vigente, correrão por conta do seguinte crédito orçamentário da CONTRATANTE: **Nota de Empenho:** 2024NE00150, **Natureza das Despesas:** 33.90.33, **Fonte de Recursos:** 501 e **Programa de Trabalho:** 23.122.0006.2030.

Parágrafo Primeiro - "Parágrafo Primeiro. As despesas relacionadas a este termo aditivo, que ocorrem em exercícios financeiros futuros, deverão ser pagas com as dotações previstas na respectiva Lei Orçamentária Anual;

Parágrafo Segundo - O valor previsto neste aditivo é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato n. 007/2023-JUCAP, as quais permanecem em vigência e na forma em que originalmente foram pactuadas.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2024.

JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Protocolo 78396

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO, CONFORME SEGUE: Nº 001/2024/RURAP.

O Diretor do **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá**, no uso de suas atribuições estatutárias, através da Comissão Técnica para a construção de critérios para participação de Entidades na realização da Chamada Pública para a Cessão do Uso do Bem Imóvel "CÂMARA FRIGORIFICA DE CALÇOENE", que no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 048/2023, de 26 de abril de 2023, vem por meio deste, tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR do processo de Chamamento Público para a seleção de propostas para a celebração de parceria do Estado do Amapá, por intermédio do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, com interessados em explorar a atividade de FABRICAÇÃO DE GELO** no Município de Calçoene, mediante formalização de **TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO** de bem público, para à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sem

envolver a transferência de recursos financeiros Estadual.

Instituições participantes do certame:

I - Cooperativa Agroextrativista de Calçoene - AGROCAL;
CNPJ: 34.848.285/0001-37;
Situação: (habilitada);
Pontuação: (9,50).

II - I S A TOBELEM - ME;
CNPJ: 01.318.848/0001-26;
Situação: (Inabilitada pelos itens: 7.3.2; 7.3.2; 7.4.3; 7.4.6; 7.5.4; 7.6.2; 7.6.3; 7.6.4);
Pontuação: (----).

III - Cooperativa dos Pescadores de Calçoene - AGROPESCA;
CNPJ: 08.861.381/0001-05;
Situação: (Inabilitada pelos itens: 7.4.3; 7.5.4; 7.6.4;);
Pontuação: (----).

Resultado Preliminar - Instituição vencedora:
Cooperativa Agroextrativista de Calçoene - AGROCAL;
CNPJ: 34.848.285/0001-37.

Manoel Carlos Siqueira Chaves
Presidente da Comissão
Portaria nº 048/2023

Jorge Rafael Barbosa Almeida
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Estadual nº 0024/2023-GEA

Protocolo 78424

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 101 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3530.0036/2024 CTCFO - ARSAP datado de 14/11/2024, da Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores **Joel Banha Picanço - Diretor Técnico e Operacional Mauro Carlos Ferreira de Magalhães - Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional, José Adeilton Barbosa Leite - Chefe do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari com objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços e ações

a serem executados pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, conforme Cronograma de Execução das Obras de Aperfeiçoamento do Sistema, no período de 25 a 27 de novembro de 2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 78421

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA N° 083/2024-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212 de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, para se deslocarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até o município de Cútiás/AP, com objetivo de realizarem atendimentos de fisioterapia e entregas de cadeiras de rodas personalizadas.

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
BARBARA JOYCE PALHETA ORELLANA DE AGUIAR	FISIOTERAPEUTA
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA
ENEIAS FORTE VALENTIN	FISIOTERAPEUTA
JORGE VAGNER MORÃES MONTELES	MOTORISTA
MÁRIO GILBERTO COIMBRA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA

Art. 2º Estabelecer que cópia desta constem dos processos acima indicados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada da disposições em contrário.

Art. 4º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá -AP, 18 de novembro de 2024.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 78328

Fundação Tumucumaque

PORTARIA N° 099/2024 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque,

nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010:

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, que institui o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no Estado do Amapá; Considerando os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, os arts. 74, 80, 81 e 83, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual dispõe sobre a organização da Administração Federal.

CONSIDERANDO A Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimimento de fundos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.

CONSIDERANDO O Art. 5º do decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024 que diz o ordenador de Despesa é a autoridade competente para assinar, em nome da Unidade Gestora, a Portaria de Concessão de Suprimimento de Fundos e para indicar portadores do Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento em nome de **Jessica Mayara Lima Ramires**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº. 196155/AP e inscrita no CPF sob o nº. 022.969.212-56, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora Científica e Tecnológica, lotada na Fundação de Amparo à Pesquisa, do Estado do Amapá - FAPEAP, nos termos dos artigos da Lei nº 3084/2024 e do Decreto regulamentador nº 6604/2024, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção administrativa da Fundação.

Art. 2º. A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho nº. 1.19.122.0006.2291, Fonte: 500, no Elemento de Despesa 339039 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e Fonte: 500, no Elemento de Despesa 339030 - Consumo, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, do adiantamento será apresentada à respectiva unidade de finanças ou contabilidade do órgão dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação, constituída, apresentando todos os comprovantes e documentos necessários para a devida comprovação das despesas realizadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6o - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de novembro de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 78474

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 226/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar ANTONIO VALTERIO CAVALCANTE LEÃO, MAIZA VILHENA DE SOUZA e ISRAELTON SOTO ZÚÑIGA SOBRAL para se deslocarem da sede de suas atribuições até Brasília/DF para participarem de reunião da Comissão de Governança, Gestão, Compliance e Risco e com os Diretores Administrativos Financeiros da Comissão de Governança, Gestão, Compliance e Risco, em 20 de Novembro a 22 de Novembro de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de NOVENBRO de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 78399

PORTARIA Nº 227/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional que ocorrerão em interstício de 18 (dezoito meses), considerando ascensão sequencial de um padrão para outro segundo Tabela salário-Base, Anexo III e sujeitas ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, através do GGP, conforme Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2021, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 04/04/2023 até 04/10/2024.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
Raissa Dias Pinto	Assistente Administrativo de Fomento	A	3

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 78403

PORTARIA Nº 228/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional que ocorrerão em interstício de 18 (dezoito meses), considerando ascensão sequencial de um padrão para outro segundo Tabela salário-Base, Anexo III e sujeitas ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, através do GGP, conforme Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2021, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 04/04/2023 até 04/10/2024.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
Enoile Miranda da Silva	Assistente Administrativo de Fomento	A	3

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 78405

PORTARIA Nº 229/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional que ocorrerão em interstício de 18 (dezoito meses),

considerando ascensão sequencial de um padrão para outro segundo Tabela salário-Base, Anexo III e sujeitas ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, através do GGP, conforme Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2021, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 04/04/2023 até 04/10/2024.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
Patricia Cordeiro Barreto	Agente de Fomento Externo	A	3

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 78408

PORTARIA Nº 230/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Antônio Carlos Padilha - Chefe do Setor de Material e Patrimonio SEMAP - como servidor responsável pelo Crédito Rotativo Complementar no Valor de R\$ 6.985,94 (Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), que será integralizado

ao saldo residual de R\$ 14,06 (Quatorze Reais e Seis Centavos) para ser gasto com despesas de pequeno valor no mês de NOVEMBRO/2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 78409

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 DA
AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP**

Objeto: Prorrogação da vigência do Edital de Credenciamento nº 003/2024 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/11/2024 até 16/12/2024, na forma do que dispõe a cláusula 7.2. do referido Edital.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e consequentemente ratificadas todas as demais Cláusulas do Edital de Credenciamento nº 003/2024, não mencionadas, não alteradas e não conflitantes com o presente Termo de Aditivo.

Este extrato é publicado para conhecimento público e para que produza os efeitos legais necessários

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 78417

PUBLICIDADE



Cuide-se,
sua saúde é
prioridade!

Um **toque**
de **atenção**
pode **salvar**
sua **vida**.



Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 094/2024**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 18/11/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0010272/2024-33-MP-AP.

Assunto : RECONHECIMENTO DE DIVIDA.

Fundamento : Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

Favorecido : TK ELEVADORES BRASIL LTDA - CNPJ 90.347.840/0054-20.

Objeto: Reconhecimento de dívida referente a cobertura de despesas à prestação de serviço de manutenção preventiva de elevadores realizada entre os meses de março e abril de 2024.

Valor Total: R\$ 4.493,18 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo, Elemento de Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros PJ, Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, cujo objeto é o Reconhecimento de dívida referente a cobertura de despesas à prestação de serviço de manutenção preventiva de elevadores realizada entre os meses de março e abril de 2024. Entretanto, a Lei n.º 14.133/21 apontando o modo ordinário de constituição da despesa estatal, também elenca situações únicas em seu gênero, motivadoras de extraordinariedade da constituição de despesa aquela que decorre de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe. Tais situações únicas em seu gênero estão expressamente citadas na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/21 no que toca a tratamento de alteração de contrato e reiteradas no inciso V, do art. 137 da lei. Então, nos termos da Lei n.º 14.133/21 há de se verificar efeito de ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, então, aí sim, e somente aí, poderá o Estado proceder ao ato doutrinariamente chamado de "RECONHECIMENTO DE DÍVIDA". A regularidade do preço que se pretende pagar mediante o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

decorre dos valores estabelecidos no recibo vinculado ao serviço prestado. Os fatos revelam que a apresentação da despesa, será processada por meios extraordinários, por circunstâncias alheias à vontade da Administração, afigurando-se, assim, caso fortuito (situação de inevitabilidade), ocorrência idônea a justificar a presente despesa, que embora não trilhando as vias ordinárias de constituição, encontra guarida para reconhecimento e pagamento em razão da situação única em seu gênero. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, caracterizando RECONHECIMENTO DE DIVIDA. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2022/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 78441

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 095/2024

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 18/11/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0001977/2024-25.

Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 75, IX da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - CNPJ: 33.683.111/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa pública de tecnologia da informação especializada para prestação de serviços de computação em nuvem, provendo Infraestrutura como Serviço (IaaS), Plataforma como Serviço (PaaS), Software como serviço (SaaS), suporte técnico especializado, para o atendimento da necessidade de expansão da infraestrutura de armazenamento e processamento de dados do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.00001977/2024-25.

Valor Total : R\$ 1.534.032,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e trinta e dois reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2550: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento de Excelência para a Transformação Digital; Elemento de Despesa 3390.40: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da Empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - CNPJ: 33.683.111/0001-07, no valor acima, referente à Contratação de empresa pública de tecnologia da informação especializada para prestação de serviços de computação em nuvem, provendo Infraestrutura como Serviço (IaaS), Plataforma como Serviço (PaaS), Software como serviço (SaaS), suporte técnico especializado, para o atendimento da necessidade de expansão da infraestrutura de armazenamento e processamento de dados do Ministério Público do Estado do Amapá. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. No que relaciona à licitação dispensável, a dispensabilidade, prevista em lei, decorre da conveniência administrativa, já que não há óbice fático a impedir a viabilidade do certame licitatório, ou seja, embora seja possível a competição entre os fornecedores, por razões de conveniência, a Administração Pública opta por dispensá-lo. Como se observa, é possível a dispensa de licitação para contratações realizadas com outra entidade integrante da Administração Pública que seja constituída para essa finalidade específica. Esta possibilidade justifica-se em razão de que a administração pública pode, em situações específicas, estabelecer uma relação direta com as pessoas jurídicas de direito público interno, constituídas para executar atividades que atendam ao interesse público, sendo desnecessária a abertura de certame licitatório. No que concerne à situação em apreço, trata-se da contratação de uma empresa pública especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços de computação em nuvem, que inclui a provisão de Infraestrutura como Serviço (IaaS), Plataforma como Serviço (PaaS), Software como Serviço (SaaS), além de suporte técnico especializado. A escolha por uma empresa pública, nesse cenário, visa a segurança, eficiência e o atendimento de requisitos técnicos que atendem às demandas institucionais de maneira eficiente e conforme as disposições legais. Ademais, a dispensa de licitação para contratação de uma empresa pública, conforme autorizada pela Lei, permite à Administração Pública uma maior agilidade na concretização de projetos estratégicos, ao mesmo tempo em que preserva o interesse público e assegura a adequada destinação dos recursos. Por todo o exposto, conclui-se que a dispensa de licitação, em razão da previsão da contratação ser direta com uma entidade pública, é a modalidade adequada para o cumprimento

das finalidades da presente contratação, conforme Parecer Jurídico nº 1.011/2024-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 78442

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 096/2024

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 19/11/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0005062/2024-38.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido : E M DO NASCIMENTO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 48.207.287/0001-51.

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Customização, Manutenção Evolutiva e Implantação de Sistemas de Apoio à Investigação, que visam atender às demandas Do Ministério Público do Estado do Amapá, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0001.00005062/2024-38.

Valor Total : R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2550: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento de Excelência para a Transformação Digital; Elemento de Despesa 3390.40: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da E M DO NASCIMENTO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 48.207.287/0001-51, no valor acima, referente à Contratação de Serviços Técnicos de Customização, Manutenção Evolutiva e Implantação de Sistemas de Apoio à Investigação, que visam atender às demandas Do Ministério Público do Estado do Amapá, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de

Referência, referente ao procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0001.00005062/2024-38. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão do serviço a ser contratado somente pode ser fornecido pela Empresa E M DO NASCIMENTO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 48.207.287/0001-51, este contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 974/2024-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 78443

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 097/2024

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 19/11/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0007393/2024-69.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido : GESTÃO DE RESIDUOS NA AMAZÔNIA LTDA - CNPJ: 46.221.697/0001-21.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados (assessoria técnica) de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.00007393/2024-69.

Valor Total : R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo; Elemento de Despesa 3390.39: Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da Empresa, GESTÃO DE RESIDUOS NA AMAZÔNIA LTDA - CNPJ: 46.221.697/0001-21, no valor acima, referente à Contratação de serviços técnicos especializados (assessoria técnica) de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.00007393/2024-69. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista sua natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para os fins pretendidos, termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021. A ideia de singularidade, para os fins do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas

modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1.008/2024-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 78444

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 098/2024

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 19/11/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0004845/2024-77.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido : DEVMEDIA EDITORA COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA - CNPJ: 08.401.613/0001-42.

Objeto: Aquisição de solução de treinamento de pessoal: Assinatura de acesso ao produto Devmedia (4 acessos simultâneos) pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0001.00004845/2024-77.

Valor Total : R\$ 2.635,20 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2550: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento de Excelência para a Transformação Digital; Elemento de Despesa 3390.40: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da Empresa DEVMEDIA EDITORA COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA - CNPJ: 08.401.613/0001-42, no valor acima, referente à Aquisição de solução de treinamento de pessoal: Assinatura de acesso ao produto Devmedia (4 acessos simultâneos) pelo período de 12 (doze) meses. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação

de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão do material a ser contratado somente pode ser fornecido pela Empresa DEVMEDIA EDITORA COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA - CNPJ: 08.401.613/0001-42, a qual detém a exclusividade no fornecimento da solução que se pretende contratar, dado o regime constitucional de sua execução. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1.004/2024-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 78445

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 099/2024

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 19/11/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0009981/2024-33.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido : CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso “Gestão da Conta Vinculada e do Pagamento pelo Fato Gerador”, modalidade Presencial, no período de 27 a 29/11/2024, na cidade de São Paulo/SP.

Valor Total : R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido : CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso “Gestão da Conta Vinculada e do Pagamento pelo Fato Gerador”, modalidade Presencial, no período de 27 a 29/11/2024, na cidade de São Paulo/SP. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do

inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 1.009/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 78446

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 100/2024

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 19/11/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0010675/2024-16.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido : INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA-INP-LTDA - CNPJ: 10.498.974/0001-09.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021 e prática no sistema do compras.gov.br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica”, modalidade presencial - Recife/PE, período de 09 a 11/12/2024.

Valor Total : R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa NSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDOSEPESQUISASNAADMINISTRAÇÃO PUBLICA-INP-LTDA - CNPJ: 10.498.974/0001-09, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021 e prática no sistema do compras.gov.br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica", modalidade presencial - Recife/PE, período de 09 a 11/12/2024. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade

de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 1.010/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 78456

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de fotocópias, digitalização e impressão para o Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2021-MPAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021-MPAP, com base Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei 10.520, de 2002, Decreto nº 2.271, de 1997.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008478/2024-68/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: DIGIMAQ Informática LTDA ME.

VALOR DO ADITIVO: R\$869.403,89 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº: 0754/2024/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 30/12/2024 e término em 30/12/2025.

DATA ASSINATURA: 18/11/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, José Adriano Azedo de Oliveira, Sócio-administrador.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 78476

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaubal-AP, torna público a errata do Aviso de Licitação referente ao Pregão nº **06.1/2024 CL/PMI** do processo administrativo nº **0813.455/2024-PMI**, publicado no Diário Oficial edição Nº8.291 no dia 18/11/2024, conforme segue **onde se lê**:
Início das propostas: 18 de novembro de 2024 - Horário: 08h30min. Limite para Esclarecimentos: 26 de novembro de 2024 - Horário 23h59min. Limite para Impugnação: 26 de novembro de 2024 - Horário 23h59min. Limite p/ Recebimento de Propostas: 29 de novembro de 2024 - Horário: 08h00min. Abertura das propostas: 02 de dezembro de 2024 - Horário 10h00min.

Lê-se: Início das propostas: 21 de novembro de 2024 - Horário: 08h30min. Limite para Esclarecimentos: 27 de novembro de 2024 - Horário 23h59min. Limite para Impugnação: 27 de novembro de 2024 - Horário 23h59min. Limite p/ Recebimento de Propostas: 03 de dezembro de 2024 - Horário: 08h00min.

Abertura das propostas: 03 de dezembro de 2024 - Horário 10h00min.

Itaubal-AP, 18 de Novembro de 2024.

Juliana Raísa Machado dos Santos
Agente de Contratação-CL/PMI
Decreto nº 025/2024-GAB/PMI

Protocolo 78486

Prefeitura de Serra do Navio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2024-CL/PMI
Processo Administrativo nº 0410.1742.2024-PMI

Através do endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **sob o ID do Processo: 348664.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da Secretaria de Administração e Finanças, e esta Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 025/2024 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/ COMPONENTES/ MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS**

DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (AR - CONDICIONADO TIPO SPLIT), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP, **conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.**

Início das propostas: 20/11/2024, às 08h30min.

Data limite para pedido de esclarecimento: 06/12/2024 até 23h59min.

Data limite para Impugnação: 06/12/2024 até 23h59min.

Data final p/ recebimento de propostas: 09/12/2024 até 08h00min

Data de abertura das propostas e Disputa: 09/12/2024 às 10h00min.

Informações pelo e-mail: clpmi2023@gmail.com.

Itaubal-AP, 19 de novembro de 2024.

Kananda Mendonça Costa
Agente de Contratação -CL/PMI
Decreto nº 025/2024-GAB/PMI

Protocolo 78431

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 A

JHONATAS DOS SANTOS NONATO, ABIGAIL MARIA DE OLIVEIRA ROSSI, CARLA FERNANDA MANTOVANI, CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO, CRISTIANE FERNANDES OLIVEIRA, ANA LUIZA DE CARVALHO DIAS, CLEVERSON GUILHERME BORN, EDEILTON DO NASCIMENTO PERONICO, GABRIELA MATOS TORRES, HAYLLA PRISCILA MACHADO DIAS DE SOUZA BARRETO, JOADELY MATOS MARTINS PEREIRAJOÃO EDGAR CERQUEIRA LOCHE, JOÃO VITOR SANTOS, JOILSON RIBEIRO SOUSA, JONILSON ARANTES DOMINGOS DE OLIVEIRA, JOSE EDSON BEZERRA DA SILVA, JOSENILDO SANTOS DE GOUVEIA, JULIANA GOMES E SILVA BARBOSA, KARINE MATTOS DA ROSA, KAROLLAINE DA SILVA RODRIGUES NUNES, KIMBERLY APARECIDA REHBEIN, LUCAS GABRIEL CAMPOS SILVA DE OLIVEIRA, LUCAS LIMA DA SILVA, LUCILIA LIMA DA SILVA, MARCELO DA SILVA FORTES, MARCOS ANTÔNIO PEREIRA COSTA TEIXEIRA, MARIA ANGEILDA NUNES ALVES GREGÓRIO, MARIA CLARA PORTELA SILVA, JULIANA NONATO,

CAETANO, MARIA EDUARDA SOUSA E SILVA, MARIZA APARECIDA FERREIRA LEDESMA NOZAWA, MÁSLAWA ANDRADE DE SOUZA, MAURÍCIO MARTINS MUNDIM, MAURICIO NÍZIO, MIKAELLE DA ROSA MARINS, NATALINE DA SILVA CARNEIRO, ONEZIO FERREIRA ROCHA, PATRÍCIA APARECIDA DE JESUS, PAULA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO, PAULA JÉSSICA RODRIGUES DA LUZ, PAULO KIOMA ALVES DA CONCEIÇÃO, PAULO LOPES BRAGA, RAFAEL FERREIRA VIEGAS, MARLON MATTE EBERHARDT, REBECA PAULA FIGUEIREDO GOMES, RENAN POSAI CHAVES, RIAN RIBEIRO VELOSO, ROBSON PEREIRA SOARES, ROGÉRIO NUNES MEGLIORINI DE SOUZA, ROSIMEIRE ADRIANE BUENO FERREIRA, SAMARA MOARA DE SOUZA PINTO, SANDRO FERREIRA DE SOUZA, SÁVIO FELIPE RODRIGUES SIQUEIRA, SARA ATHAYDE TEIXEIRA, SEVERINO SIQUEIRA DE ANDRADE, TÁSSIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, TERESINHA DE SOUZA SOARES, VANESSA DE JESUS REIS, VANESSA DO NASCIMENTO LIMA SANTANA, VENILDO GONZAGA DA CONCEIÇÃO LUDUVICO, PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA, JEANE SANTANA TEIXEIRA, GABRIEL DE SOUZA CARNEIRO.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 78458

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 B

VITÓRIA GOMES TITONELI, WERVERTON LIMA DO NASCIMENTO, WILLIANE YOLANDA MARÇAL SANTOS, WILLIAM LOURENÇO DUARTE, ZILDILENE DE OLIVEIRA DO AMARAL, ANA PAULA CLAUDINO, ANDREA DA LUZ EVANGELISTA, ANDREIA DA SILVA FERREIRA, ANNE GABRIELY RODRIGUES SANTOS, EMILLY ROUANY MOREIRA ARCANJO, GABRIEL PERIATO BORGES, GRAZIELA FARIAS, GREICIELE MARQUES ALVES MEIADO, GUSTAVO MARCELO ALIEVE, HÍTALO RAMON MARQUES DOS ANJOS, JOÃO VICTOR DOS SANTOS, JOSÉ CLAUDIO ANDRADE DE OLIVEIRA, KLARA FERNANDES CASTRO MONTEIRO, LUCAS RIBEIRO FERREIRA, LUCILENE SANTOS DE ABREU GOTARDI, LUÍS

FELIPE LOPES DE SOUZA, MARCELO PACHECO THIESEN, MARCIO ROGERIO PINTO DE SOUZA, MARCO ANTONIO FRAIZ RESENDE, MARIA EDUARDA PEREIRA TERRA, MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA, MARIANNA BATISTA DA SILVA, PABLO DANILO DE SOUSA COSTA, CAMILA DE OLIVEIRA GENELICIA, DAISY KELLY CHAVES PORTES RANGEL, DANIEL ROCHA DE ARAÚJO, EDUARDA DE MOURA PEREIRA, IANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA BENTO, ROBERTO GERALDO CANESIN, KATE OLIVEIRA LIMA, MULLER ACHNITZ PADOVANI, NAIANE ALVES FIDELES, OZIEL SAMPAIO CALDAS, PATRICIA VIEIRA DE SOUZA, RONE SILVA COSTA, RUTE RIBEIRO DE ALMEIDA, VANIA CRISTINA NEGREIROS DA MÓTA, VINÍCIUS HENRIQUE DIONÍSIO DOS SANTOS, WALLACE GOMES ORMUNDO, WILDLÉNE RAMALHO PEREIRA DE OLIVEIRA, WILLIAN TEIXEIRA LOPES, WINICIUS RAMOS NOGY, ADRIANA REGINA DA CRUZ FABIANA DA SILVA COSTA DALDEGAN, WELLINGTON GOMES DACUNHA, EDNAMARA APARECIDA SILVA, GLEISON PEREIRA DIAS COELHO, LOHANNA FERREIRA DE ARAUJO, MILENA BRITZIUS PRIBBERNOW, QUÉREM NAIRA DISTRETTI SANTOS, ROBSON ANDRÉ ALVES, STEPHANIE GOMES DOS SANTOS, SUELI OLIVEIRA SILVA, WILLIAM LUCIANO DOS SANTOS PINTO, LUIZ AUGUSTO DA SILVA.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 78459

ZALOG OPERADORA LOGISTICA LTDA 14.062.933/0005-41.

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a **licença prévia - LP**, para o exercício de Atividade de Transporte de cargas de produtos não perigosos Classe II A e B. Em todo território do Amapá.

Protocolo 78235

AUTO POSTO AMAZON CENTER LTDA AUTO POSTO AMAZON CENTER CNPJ Nº 48.885.652/0001-87

Torna público que está **requerendo** junto a **SEMDUH/PMS**, a Licença de Operação para realizar a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores na Avenida João Paulo Apostolonº1981, Bairro Fonte Nova, município Santana - AP.

Protocolo 78263



Cód. verificador: 331665489. Cód. CRC: 15AB55D

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 19/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

